

3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

CNS: 13.954-3 / CNPJ-MF - 30.649.489./0001-98

Av. Desembargador Paulo Frota, Condomínio Cidade Cristal, Alameda Murano, nº 01. CEP: 66617-644 Belém/PA Telefones: (91) 3355-0375 e (91) 98994-0123 E-mail: terceiroribelem@gmail.com

Site: www.terceiroribelem.com.br **JANNICE AMÓRAS MONTEIRO** Oficiala Titular



CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da matrícula 139543.2.0015730-02, deste Ofício, conforme abaixo:

15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

IMÓVEL: Terreno unificado, localizado à Rodovia Augusto Montenegro, nº 3.975, situado no Distrito de Icoaraci, na localidade Tenoné, Comarca desta Capital, descrito por uma poligonal a partir do vértice (V-1), localizado no encontro da linha de frente com a lateral direita, com um ângulo interno de 81°17' partindo deste com uma distância de 63,30m, ao correr da Rodovia Augusto Montenegro, até encontrar o vértice (V-2), deste com ângulo interno de 177°28', e com uma distância de 4,25m, também ao correr da Rodovia Augusto Montenegro até encontrar o (V-3), na lateral esquerda, deste com um ângulo interno de 96°39', e com uma distância de 29,65m, até encontrar o vértice (V-4), deste com um ângulo interno de 263°00', e com uma distância de 32,00m, até encontrar o vértice (V-5), deste com um ângulo interno de 275°58', com uma distância de 32,58m, até encontrar o vértice (V-6), deste com ângulo interno de 89°18' e com uma distância de 33,50m, até encontrar o vértice (V-7), deste com ângulo interno de 90°51', e com uma distância de 50,00m, até encontrar o vértice (V-8), deste com ângulo interno de 269°09', e com uma distância de 40,50m, até encontrar o vértice (V-9), deste com ângulo interno de 90°29', e com uma distância de 145,00m, até encontrar o vértice (V-10), deste com ângulo interno de 269°18', e com uma distância de 27,16m, até encontrar o vértice (V-11), deste com ângulo interno de 90°29', e com distância de 98,10m, até encontrar o vértice in (V-12), deste com ângulo interno de 90°00', e com uma distância de 0,51m, até encontrar o vértice (V-13), deste com ângulo interno de 270°00', e com uma distância de 102,70m, até encontrar o vértice (V-14), deste com ângulo interno de 87°42' e com uma distância de 127,95m, ao correr da Passagem 3 Marias (linha de travessão), até encontrar o vértice (V-15), deste com ângulo interno de 182°44', também ao correr da Passagem 3 Marias, ainda na linha de travessão, com uma distância de 69,86m, até encontrar o vértice (V-16), na linha de lateral direita, deste com ângulo interno de 90°01', e com uma distância de 392,90m, ao correr da lateral direita por onde confina com o futuro "Condomínio Porto Bello" até encontrar o vértice (V-1), perfazendo uma área total de 69.251,20m², tendo confinantes pela lateral direita, o já citado futuro "Condomínio Porto Bello", pela lateral esquerda com o "Condomínio Tenoné", e pela linha de travessão a Passagem 3 Marias. PROPRIETÁRIA: INPAR PROJETO 46 SPE LTDA., com sede na cidade de São Paulo (SP), na Rua Olimpíadas, 205, 2° andar, Conjunto 23-U, Vila Olimpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.739.273/0001-64. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. NOTA: A teor do art. 196 da Lei Federal nº 6.015/1973-LRP, a abertura da presente matrícula é feita com base nos elementos constantes do registro anterior e na vigência da Medida Provisória nº 1.085/2021. Protocolo nº 12399, de 25/03/2022. Ato: 181. Qde: 1. Código do Selo: 93522. Código Segurança: 22539000000039941493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-1-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/HIPOTECA: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte do seu R.3, publicizado em 17/05/2010, o qual foi redigido nos seguintes termos: "HIPOTECA: Pelo instrumento particular de Abertura, de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com . Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças, contrato nº 5.19/10, datado de 29 de abril de 2010, com força de escritura pública nos termos do artigo 61, parágrafos 5° e 6° da Lei n° 4.380 de 21.08.1964,

Página 1 de 79

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br



Valide aqui este documento

alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66 e de conformidade com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70, de 21.11.66, digitaliado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, o empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" constante desta matrícula, (exceto a unidade n°901 do Bloco 1-A com a fração ideal de 0,000643 e a unidade n° 406 do bloco 1-B com a fração ideal de 0,001162) foi dado em garantia hipotecaria pela devedora PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 46 LTDA., já qualificada, com a Interveniência dos Fiadores: INPAR S.A., com sede na cidade e Estado de São Paulo; INPAR EMPRENDIMENTOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Olimpíadas n°205, 2° Andar, conjunto 21-C, Vila Olimpia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.516.584/0001-64, devidamente representada e INPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de São, Estado de São paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n°07.221.384/0001-11, devidamente representada, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek n° 2401 e 2235 bloco – A, Vila Olimpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 90.400/888/0001-42, devidamente representado, para garantia do empréstimo de R\$25.870.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS), a taxa de juros de - nominal mensal, 0,8355%, efetiva anual de 10,50% com prazo total do financiamento de 18 meses – data de início 29 de abril de 2010 — data de conclusão da obra 18 de abril de 2011 — período para carência 06 meses — data de inicio 19 de abril de 2011 e data de apuração da dívida/vencimento 18 de outubro de 2011- liberação nas seguintes

ourceius:	
DATA	VALORES
18/05/2010	R\$ 6.120.400,00
18/06/2010	R\$ 733.400,00
18/07/2010	R\$ 881.700,00
18/08/2010	R\$ 1.233.800,00
18/09/2010	R\$ 1.886.600,00
18/10/2010	R\$ 2.178.300,00
18/11/2010	R\$ 2.335.600,00
18/12/2010	R\$ 2.483.700,00
18/01/2011	R\$ 2.371.500,00
18/02/2011	R\$ 2.330.600,00
18/03/2011	R\$ 2.020.900,00
18/04/2011	R\$ 1.293.500,00

UNIDADES HIPOTECADAS			
	BLOC	O 1-A - OUTEIRO	
<u>APARTAMENTO</u>	FRAÇÃO IDEAL	APARTAMENTO	FRAÇÃO IDEAL
101	0,000628	802	0,000628
102	0,000628	803	0,000519
103	0,000519	804	0,000643
104	0,000628	805	0,000643
105	0,000628	806	0,000519
106	0,000519	902	0,000643
201	0,000628	903	0,000519
202	0,000628	904	0,000643
203	0,000519	905	0,000643
204	0,000628	906	0,000519
205	0,000628	1001	0,000643
206	0,000519	1002	0,000643
301	0,000628	1003	0,000519
302	0,000628	1004	0,000643
303	0,000519	1005	0,000643
304	0,000628	1006	0,000519
305	0,000628	1101	0,000643
306	0,000519	1102	0,000643
401	0,000628	1103	0,000519
402	0,000628	1104	0,000643

Página 2 de 79



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

403	0,000519	1105	0,000643
404	0,000628	1106	0,000519
405	0,000628	1201	0,000643
406	0,000519	1202	0,000643
501	0,000628	1203	0,000519
502	0,000628	1204	0,000643
503	0,000519	1205	0,000643
504	0,000628	1206	0,000519
505	0,000519	1301	0,000643
506	0,000519	1302	0,000643
601	0,000628	1303	0,000519
602	0,000628	1304	0,000643
603	0,000519	1305	0,000643
604	0,000628	1306	0,000519
605	0,000628	1401	0,000643
606	0,000519	1402	0,000643
701	0,000628	1403	0,000519
702	0,000628	1404	0,000643
703	0,000519	1405	0,000643
704	0,000628	1406	0,000519
705	0,000628	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
706	0,000519	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
801	0,000628	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

BLOCO 1-B – ANADIM			
<u>APARTAMENTO</u>	FRAÇÃO IDEAL	APARTAMENTO	FRAÇÃO IDEAL
101	0,000628	801	0,000628
102	0,000628	802	0,000628
103	0,000519	803	0,000519
104	0,000628	804	0,000643
105	0,000628	805	0,000643
106	0,000519	806	0,000519
201	0,000628	901	0,000643
202	0,000628	902	0,000643
203	0,000519	903	0,000519
204	0,000628	904	0,000643
205	0,000628	905	0,000643
206	0,000519	906	0,000519
301	0,000628	1001	0,000643
302	0,000628	1002	0,000643
303	0,000519	1003	0,000519
304	0,000628	1004	0,000643
305	0,000628	1005	0,000643
306	0,000519	1006	0,000519
401	0,000628	1101	0,000643
402	0,000628	1102	0,000643
403	0,000519	1103	0,000519 Pagina 3



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

404	0,000628	1105	0,000643
405	0,000628	1106	0,000519
501	0,000628	1201	0,000643
502	0,000628	1202	0,000643
503	0,000519	1203	0,000519
504	0,000628	1204	0,000643
505	0,000628	1205	0,000643
506	0,000519	1206	0,000519
601	0,000628	1301	0,000643
602	0,000628	1302	0,000643
603	0,000519	1303	0,000519
604	0,000628	1304	0,000643
605	0,000628	1305	0,000643
606	0,000519	1306	0,000519
701	0,000628	1401	0,000643
702	0,000628	1402	0,000643
703	0,000519	1403	0,000519
704	0,000628	1404	0,000643
705	0,000628	1405	0,000643
706	0,000519	1406	0,000519
1104	0,000643	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX

4 D 4 DT 4 1 (T) (T)		1-C - AURA	ED 4 C TO IDE 44
<u>APARTAMENTO</u>	FRAÇÃO IDEAL	APARTAMENTO	FRAÇÃO IDEAL
101	0,000628	801	0,000628
102	0,000628	802	0,000628
103	0,000519	803	0,000519
104	0,000628	804	0,000643
105	0,000628	805	0,000643
106	0,000519	806	0,000519
201	0,000628	901	0,000643
202	0,000628	902	0,000643
203	0,000519	903	0,000519
204	0,000628	904	0,000643
205	0,000628	905	0,000643
206	0,000519	906	0,000519
301	0,000628	1001	0,000643
302	0,000628	1002	0,000643
303	0,000519	1003	0,000519
304	0,000628	1004	0,000643
305	0,000628	1005	0,000643
306	0,000519	1006	0,000519
401	0,000628	1101	0,000643
402	0,000628	1102	0,000643
403	0,000519	1103	0,000519
404	0,000628	1104	0,000643
405	0,000628	1105	0,000643
406	0,000519	1106	0,000519
501	0,000628	1201	0,000643



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

502	0,000628	1202	0,000643
503	0,000519	1203	0,000519
504	0,000628	1204	0,000643
505	0,000628	1205	0,000643
506	0,000519	1206	0,000519
601	0,000628	1301	0,000643
602	0,000628	1302	0,000643
603	0,000519	1303	0,000519
604	0,000628	1304	0,000643
605	0,000628	1305	0,000643
606	0,000519	1306	0,000519
701	0,000628	1401	0,000643
702	0,000628	1402	0,000643
703	0,000519	1403	0,000519
704	0,000628	1404	0,000643
705	0,000628	1405	0,000643
706	0,000519	1406	0,000519

BLOCO 1-D - ARARUARI			
APARTAMENTO	FRAÇÃO IDEAL	APARTAMENTO	FRAÇÃO IDEAL
101	0,000628	801	0,000628
102	0,000628	802	0,000628
103	0,000519	803	0,000519
104	0,000628	804	0,000628
105	0,000628	805	0,000628
106	0,000519	806	0,000519
201	0,000628	901	0,000643
202	0,000628	902	0,000643
203	0,000519	903	0,000519
204	0,000628	904	0,000643
205	0,000628	905	0,000643
206	0,000519	906	0,000519
301	0,000628	1001	0,000643
302	0,000628	1002	0,000643
303	0,000519	1003	0,000519
304	0,000628	1004	0,000643
305	0,000628	1005	0,000643
306	0,000519	1006	0,000519
401	0,000628	1101	0,000643
402	0,000628	1102	0,000643
403	0,000519	1103	0,000519
404	0,000628	1104	0,000643
405	0,000628	1105	0,000643
406	0,000519	1106	0,000519
501	0,000628	1201	0,000643
502	0,000628	1202	0,000643
503	0,000519	1203	0,000519 Pagina 5 de 79



504	0,000628	1204	0,000643
505	0,000628	1205	0,000643
506	0,000519	1206	0,000519
601	0,000628	1301	0,000643
602	0,000628	1302	0,000643
603	0,000519	1303	0,000519
604	0,000628	1304	0,000643
605	0,000628	1305	0,000643
606	0,000519	1306	0,000519
701	0,000628	1401	0,000643
702	0,000628	1402	0,000643
703	0.000519	1403	0.000519
704	0.000628	1404	0.000643
705	0.000628	1405	0,000643
706	0.000519	1406	0,000519

. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93523. Código Segurança: 32539000000059941493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-2-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/CESSÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior n° 5662IZ, do 2° de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av.4, publicizada em 17/05/2010, a qual foi redigida nos seguintes termos: "CESSÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo instrumento particular, com força de escritura pública datado de 29 de abril de 2010, acima mencionado e Registrado, e ainda para garantia do integral pagamento do financiamento assumido, a Devedora Projeto Imobiliário SPE 46 Ltda., nos termos do Artigo 167, inciso II, Item 8, da Lei Federal n° 6015/1973, cede fiduciariamente ao Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, já qualificado, todos os direitos creditórios decorrentes dos compromissos de venda e compra de cada uma das unidades do empreendimento imobiliário desta matrícula, mencionado no item 2 do quadro Resumo, exceção feita às unidades mencionadas no item 9, vincendos a partir da presente data." Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos nos termos da Lei Estadual n° 8.331/2015. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93524. Código Segurança: 42539000000069941493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-3-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/RE-RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior n° 5662IZ, do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av.6, publicizada em 17/06/2010, a qual foi redigida nos seguintes termos: "Pelo instrumento particular datado de 15 de junho de 2010, assinado por Moises Ayuch Ammar, com as firmas reconhecidas no 6° Ofício de Notas Públicas (Cartório Kós Miranda), desta cidade, digitalizado e arquivado nesta Serventia, para todos os fins de direito, foi expresso a RE-RATIFICAÇÃO, à Incorporação do Empreendimento Imobiliário denominado "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME" nos termos seguintes:

RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

1 - <u>DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</u>

O empreendimento objeto da presente incorporação imobiliária denominar-se-á "CONDOMINIO TOTAL



Valide aqui

este documento LIFE CLUB HOME" e será erigido no terreno situado na Rodovia Augusto Montenegro situado no Distrito de Icoaraci, na localidade Tenoné, Comarca de Belém-PA.

2 – <u>DA INCORPORADORA</u>

Será incorporadora do empreendimento a proprietária **PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 46 LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Mundurucus 3100, sala 2005, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.739.273/0001-64, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE n°35.221.315.615 em sessão de 27 de março de 2007, neste ato por seu administrador **César Augusto Ribarolli Parizotto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.620.359-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 115.253.788-13, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da sociedade, ao final subscrito.

3 – DESCRIÇÃO DO TERRENO

A requerente tornou-se senhora e legítima proprietária do imóvel matriculado sob nº 5662IZ do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, que assim se descreve, confronta e caracteriza:

Terreno unificado, localizado à Rodovia Augusto Montenegro, nº 3.975, situado no Distrito de Icoaraci, na localidade Tenoné, Comarca desta Capital, descrito por uma poligonal a partir do vértice (V-1), localizado no encontro da linha de frente com a lateral direita, com um ângulo interno de 81°17' partindo deste com uma distância de 63,30m, ao correr da Rodovia Augusto Montenegro, até encontrar o vértice (V-2), deste com ângulo interno de 177°28', e com uma distância de 4,25m, também ao correr da Rodovia Augusto Montenegro até encontrar o (V-3), na lateral esquerda, deste com um ângulo interno de 96°39', e com uma distância de 29,65m, até encontrar o vértice (V-4), deste com um ângulo interno de 263°00', e com uma distância de 32,00m, até encontrar com o vértice (V-5), deste com um ângulo interno de 275°58', com uma distância de 32,58m, até encontrar o vértice (V-6), deste com ângulo interno de 89°18' e com distância de 33,50m, até encontrar o vértice (V-7), deste com ângulo interno de 90°51', e com uma distância de 50,00m, até encontrar o vértice (V-8), deste com ângulo interno de 269°09', e com uma distância de 40,50m, até encontrar o vértice (V-9), deste com ângulo interno de 90°29', e com uma distância de 145,00m, até encontrar o vértice (V-10), deste com ângulo interno de 269°18', e com uma distância de 27,16m, até encontrar o vértice (V-11), deste com ângulo interno de 90°29', e com uma distância de 98,10m, até encontrar o vértice (V-12), deste com ângulo interno de 90°00', e com uma distância de 0,51m, até encontrar o vértice (V-13), deste com ângulo interno de 270°00', e com uma distância de 102,70m, até encontrar o vértice (V-14), deste com ângulo interno de 87°42' e com uma distância de 127,95m, ao correr da Passagem 3 Marias (linha de travessão), até encontrar o vértice (V-15), deste com ângulo interno de 182°44', também ao correr da Passagem 3 Marias, ainda na linha de travessão, com uma distância de 69,86m, até encontrar o vértice (V-16), na linha de lateral direita deste com ângulo interno de 90°01', e com uma distância de 392,90m, ao correr da lateral direita por onde confina com o futuro "Condomínio Porto Bello" até encontrar com o vértice (V-1), perfazendo uma área total de 69.251,20m², tendo confinantes pela lateral direita, o já citado futuro "Condomínio Porto Bello", pela lateral esquerda com o "Condomínio Tenoné", e pela linha de travessão a Passagem 3 Marias.

4 – <u>DA INCORPORAÇÃO</u>

Que sobre o referido terreno a **INCORPORADORA**, projetou a construção de um empreendimento imobiliário de natureza residencial, aprovado junto a Prefeitura do Município de Belém, Estado do Pará, submetendo assim, o empreendimento objetivado ao sistema preconizado pelo regime da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro 1.964 e demais legislação pertinente, dando-lhe à denominação de "**CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME**", cuja incorporação encontra-se registrada na Matrícula 56.621Z, do Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Belém.



5 – DA RETIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Conforme Projeto Modificativo aprovado em maio de 2010 pela Prefeitura de Belém - DF, o empreendimento sofreu algumas alterações, passando a ter a seguinte descrição.

6 – DA DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME" será construído em conformidade com o projeto arquitetônico modificativo referido no item 5retro, aprovado pela Prefeitura do Município de Belém, Estado do Pará. Terá destinação exclusivamente residencial e constituir-se-á de 1.680 (um mil e seiscentos e oitenta) apartamentos e demais coisas de uso e propriedade comuns, todas adiante especificadas. O empreendimento conterá garagem exclusiva, pavimento térreo e, em cada um dos Blocos: BLOCO 1A, BLOCO 2A, BLOCO 3A, BLOCO 4A, BLOCO 5A, BLOCO 1B, BLOCO 2B, BLOCO 3B, BLOCO 4B, BLOCO 5B, BLOCO 1C, BLOCO 2C, BLOCO 3C, BLOCO 4C, BLOCO 5C, BLOCO 1D, BLOCO 2D, BLOCO 3D, BLOCO 4D e BLOCO 5D, térreo, 14 (quatorze) andares e cobertura com barrilete além de 120 (cento e vinte) vagas autônomas, com as seguintes características:

TÉRREO: O térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como acessos de pedestres e veículos de passeio e veículos pesados, a partir da Rodovia Augusto Montenegro, guarita com wc, local para lixo, áreas de circulação de pedestres e veículos, piscina adulto e infantil, raia, deck, deck molhado, 4 (quatro) churrasqueiras com 2 (dois) lavabos e 2 (dois) wc's cada uma, 2 (duas) quadras poliesportivas, praça e garagem coletiva do Condomínio, com previsão de uso de manobrista, que comportará 2.196 (duas mil cento e noventa e seis) vagas para automóveis, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para controle de w.registradores.on capacidade, comportando um veículo cada vaga.

E, ainda, em cada um dos Blocos:

BLOCO 1A

TÉRREO:O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall de entrada, 2 (dois) poços de elevadores sociais, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, circulação, hall de serviço, área de circulação e local para equipamento de pressurização, local para gerador, quadro geral e medição, barrilete e bomba e local para lixo.

DO 1º (PRIMEIRO) AO 14º (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo, conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores sociais, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, dutos de ventilação, prumada hidráulico e incêndio, shaft de pressurização e prumada elétrico e telefônico, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, 2 (duas) casas de máquinas dos elevadores sociais, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 2A

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e usos comuns tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta-fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, salão de festas adulto com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.



DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 3A

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e usos comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, brinquedoteca com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 4A

egistrador 2 **TÉRREO**: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, garage band com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 5A

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e usos comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, espaço mulher com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze)



andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 1B

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall de entrada, 2 (dois) pocos de elevadores sociais, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, circulação, hall de serviço, área de circulação e local para equipamento de pressurização, local para gerador, quadro geral e medição, barrilete e bomba, local para lixo, local para administração do Condomínio com wc, circulação, vestiário feminino e vestiário masculino e refeitório com copa.

DO 1º (PRIMEIRO) AO 14º (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores sociais, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, dutos de ventilação, prumada hidráulico e incêndio, shaft de pressurização e prumada elétrico e telefônico, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (duas) casas de máquinas dos elevadores sociais, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada. nado digi

BLOCO 2B

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização, dotada de porta corta-fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, pet care com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1º (PRIMEIRO) AO 14º (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 3B

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, salão de festas adulto com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1º (PRIMEIRO) AO 14º (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso



COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 4B

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, espaço gourmet com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada. nado digi

BLOCO 5B

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, salão de jogos adulto com 02 (dois) 📆 banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 1C

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall de entrada, 2 (dois) poços de elevadores sociais, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, circulação, hall de serviço, área de circulação e local para equipamento de pressurização, local para gerador, quadro geral e medição, barrilete e bomba, local para lixo e salão de jogos infantis.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores sociais, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, dutos de ventilação, prumada hidráulico e incêndio, shaft de pressurização e prumada elétrico e telefônico, além de partes de propriedade e uso privativos



COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, 2 (duas) casas de máquinas dos elevadores sociais, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 2C

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, sala de estudo com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1º (PRIMEIRO) AO 14º (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 3C

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, salão de festas infantil com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1º (PRIMEIRO) AO 14º (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 4C

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, salão de festas adulto com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1º (PRIMEIRO) AO 14º (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje



Valide aqui
este documento impermeabilizada.

BLOCO 5C

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, home cinema com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 1D

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall de entrada, 2 (dois) poços de elevadores sociais, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, circulação, hall de serviço, área de circulação e local para equipamento de pressurização, local para gerador, quadro geral e medição, barrilete e bomba, local para lixo e salão de festasadulto.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores sociais, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, dutos de ventilação, prumada hidráulico e incêndio, shaft de pressurização e prumada elétrico e telefônico, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, 2 (duas) casas de máquinas dos elevadores sociais, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 2D

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, fitness com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje



impermeabilizada.

Valide aqui este documento

BLOCO 3D

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, salão de festas juvenil com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 4D

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, berçário com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1º (PRIMEIRO) AO 14º (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 5D

TÉRREO: O Térreo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, Lan house e bricolagem com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1° (PRIMEIRO) AO 14° (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

7-DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO



saber:

O "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME" será constituído de duas partes distintas, a

- a) Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio; e
- b) Partes de propriedade e uso exclusivos ou unidades autônomas.

A) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS

O "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME" submeter-se-á ao regime de condomínio especial da Lei n° 4.591/64, composto de partes de propriedade e uso comuns e de partes de propriedade e uso exclusivos. As partes de propriedade e uso comuns são todas aquelas definidas no artigo 3° da Lei n° 4.591/64 e todas aquelas que por sua natureza ou função tenham essa característica e, muito especialmente, o terreno onde se erguerá a edificação, as fundações, colunas, vigas e pisos de concreto armado, paredes externas, os telhados, ornamentos das fachadas, escadas, pisos permeáveis, acessos de pedestres e veículos, as caixas de escadas, os poços dos elevadores, a garagem coletiva do Condomínio, as áreas de circulação de pedestres e veículos, a guarita com wc, locais para lixo, piscina adulto e infantil, raia, deck, deck molhado, 4 (quatro) churrasqueiras com 2 (dois) lavabos e 2 (dois) we's cada uma, 2 (duas) quadras poliesportivas, praça, hall's de entrada, hall's de serviço, locais para equipamentos, de pressurização, locais para geradores, quadros gerais e medição, barriletes e bombas, administração do Condomínio, refeitório, vestiários, salão de jogos infantis, salões de festas adulto, pet care, sala de estudos, fitness, brinquedoteca, salão de festas infantil, salão de festas juvenil, garage band, espaço gourmet, berçário, espaço mulher, home cinema, lanhouse e bricolagem, barriletes, reservatórios elevados, a cobertura geral dos blocos sob lajes impermeabilizadas e os muros divisórios de propriedades stradores. limítrofes ao terreno condominial.

B) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO OU UNIDADES AUTÔNOMAS

O "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" conterá partes de propriedade exclusivas dos condôminos, denominadas unidades autônomas, os 1.680 (um mil e seiscentos e oitenta) apartamentos, distribuídos na proporção de 06 (seis) apartamentos por andar, localizados do 1° ao 14° andares, de cada um dos Blocos: BLOCO 1A, BLOCO 2A, BLOCO 3A, BLOCO 4A, BLOCO 5A, BLOCO 1B, BLOCO 2B, BLOCO 3B, BLOCO 4B, BLOCO 5B, BLOCO 1C, BLOCO 2C, BLOCO 3C, BLOCO 4C, BLOCO 5C, BLOCO 1D, BLOCO 2D, BLOCO 3D, BLOCO 4D e BLOCO 5D, além das 120 (cento e vinte) vagas designadas como autônomas, que receberão a seguinte designação numérica:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 1A

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

 13° Andar
 Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306

 14° Andar
 Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 2A

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 3A

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	<i>Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306</i>
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	<i>Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506</i>
6° Andar	<i>Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606</i>
7° Andar	<i>Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706</i>
8° Andar	<i>Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806</i>
9° Andar	<i>Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906</i>
10° Andar	<i>Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006</i>
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	<i>Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206</i>
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 4A

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	<i>Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706</i>
8° Andar	<i>Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806</i>
9° Andar	<i>Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906</i>
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106

Página 16 de 79



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 5A

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 1B

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	<i>Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106</i>
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	<i>Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306</i>
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 2B

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	<i>Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106</i>
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706

Página 17 de 79



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 3B

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
	'
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 4B

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 5B

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606

Página 18 de 79



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 1C

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

$DESIGNA \zeta \tilde{A}O \ NUMÉRICA \ DOS \ APARTAMENTOS \ DO \ BLOCO \ 2C$

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	<i>Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506</i>
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 3C

Andar	Unidade Autônoma	
1° Andar	<i>Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106</i>	
2° Andar	<i>Apartamentos n</i> °s 201, 202, 203, 204, 205 e 206	Pácina 10

Página 19 de 79



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	<i>Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506</i>
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 4C

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 5C

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	<i>Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106</i>
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 1D

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 2D

Andar	Unidade Autônoma	
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106	
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206	
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306	
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406	
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506	
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606	
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706	
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806	
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906	
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006	
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106	
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206	
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306	
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406	

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 3D

Andar	Unidade Autônoma	
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106	
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206	
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306	
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406	
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506	
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606	
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706	
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806	
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906	
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006	
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106	
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206	
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306	
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406	

Página 21 de 79



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 4D

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 5D

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2° Andar	<i>Apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206</i>
3° Andar	<i>Apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306</i>
4° Andar	Apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7° Andar	Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9° Andar	Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	Apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406

UNIDADE AUTÔNOMA

VAGAS AUTÔNOMAS

64, 65, 66, 67, 272, 273, 447, 493, 527, 528, 529, 530, 531, 532,533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545,546, 547, 653, 654, 655, 656, 657, 685, 686, 687, 688, 689, 690,778, 782, 933, 934, 949, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1106, 1107,1108, 1109, 1164, 1166, 1176, 1180, 1206, 1212, 1225, 1360, 1361,1362, 1363, 1364, 1427, 1442, 1444, 1467, 1595, 1598, 1601, 1603,1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1895, 1896, 1897,1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904,1905, 1906, 1907, 1908,1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930,1931 e 1985.

8- <u>ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS</u>

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 01, 02, 04 E 05, LOCALIZADOS DO 1º AO 8º PAVIMENTOSDO BLOCO 1D E OS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 01, 02, 04 E 05,



Valide aqui

LOCALIZADOS DO 1º AO 7º PAVIMENTOS E OS APARTAMENTOS NOS 801 E 802, LOCALIZADOS NO 8º DOS BLOCOS 1A, 1B, 1C DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 73,570m², a área comum de 55,890m² (coberta de 16,244m² e descoberta de 39,646m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizadas na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 129,460m², correspondendo a fração ideal de 0,000762 do terreno e área total edificada de 89,814m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 01, 02, 04 E 05, LOCALIZADOS DO 9° AO 14° PAVIMENTOSDOS BLOCOS 1A, 1B, 1C E 1D E OS N^{OS} 804 E 805, LOCALIZADOS NO 8° ANDAR DOS BLOCOS 1A, 1B, 1C DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 73,570m², a área comum de 67,815m² (coberta de 16,397m² e descoberta de 51,418m²), já incluído o direito ao uso de 02 (duas) vaga localizadas na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 141,385m², correspondendo a fração ideal de 0,000787 do terreno e área total edificada de 89,967m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 03 E 06, LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOSDOS BLOCOS 1A, 1B, 1C E 1D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 60,570m², a área comum de 48,075m² (coberta de 13,384m² e descoberta de 34,691m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizadas na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 108,645m², correspondendo a fração ideal de 0,000631 do terreno e área total edificada de 73,954m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 01 E 02, LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOSDOS BLOCOS2A, 2B, 2C, 2D, 3A, 3B, 3C, 3D, 4A, 4B, 4C, 4D, 5A, 5B, 5C e 5D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 49,860m², a área comum de 43,956m² (coberta de 12,845m² e descoberta de 31,111m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 93,816m², correspondendo a fração ideal de 0,000536 do terreno e área total edificada de 62,705m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 03, LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOSDOS BLOCOS2A, 2B, 2C, 2D, 3A, 3B, 3C, 3D, 4A, 4B, 4C E 4D, 5A, 5B, 5C E 5D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 49,960m², a área comum de 42,052m² (coberta de 12,091m² e descoberta de 29,961m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 89,012m², correspondendo a fração ideal de 0,000506 do terreno e área total edificada de 59,051m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAIS 04 e 05, LOCALIZADOS DO 1º AO 5º PAVIMENTOSDOS BLOCOS2A, 2B, E OS APARTAMENTOS DE FINAL 04 DO 1º AO 5º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2C, 2D, E OS APARTAMENTOS DE FINAL 05 DO 1º AO 6º PAVIMENTO DOS BLOCOS 2C, 2D, APARTAMENTOS NºS 104, 105, LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO E O APARTAMENTO Nº 205 LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DOS BLOCOS 3A, 3B, 3C, E 3D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 57,770m², a área comum de 49,110m² (coberta de 14,884m² e descoberta de 34,226m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 106,880m², correspondendo a fração ideal de 0,000620 do terreno e área total edificada de 72,654m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAL 04, LOCALIZADOS DO 1º AO 6º PAVIMENTOS E FINAL 05 LOCALIZADOS DO 1º AO 7º PAVIMENTOS DO BLOCO 4A E FINAL 04 E 05 LOCALIZADOS DO 1º AO 7º PAVIMENTO DOS BLOCOS 4B, 4C E 4D "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 57,770m², a área comum de 49,110m² (coberta de 14,884m² e descoberta de 34,226m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizadas na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 106,880m², correspondendo a fração ideal de 0,000620 do terreno e área total edificada de 72,654m².



CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAL 04, LOCALIZADOS DO 1º AO 5º PAVIMENTOS E FINAL 05 LOCALIZADOS DO 1º AO 6º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 5A, 5B, E 5C FINAIS 04 E 05 LOCALIZADOS DO 1º AO 6º PAVIMENTO, DO BLOCO 5D "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE

CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 57,770m², a área comum de 49,110m² (coberta de 14,884m² e descoberta de 34,226m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizadas na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 106,880m², correspondendo a fração ideal de 0,000620 do terreno e área total edificada de 72,654m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAIS 04 E 05 LOCALIZADOS DO 6° AO 14° PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A, 2B, E OS APARTAMENTOS DE FINAL 04, DO 6° AO 14° PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2C, 2D E OS APARTAMENTOS DE FINAL 05 DO 7° AO 14° PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2C, 2D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 57,770m², a área comum de 60,967m² (coberta de 15,028m² e descoberta de 45,939m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga dupla com capacidade para estacionamento de 02 (dois) veículos localizados na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 118,737m², correspondendo a fração ideal de 0,000643 do terreno e área total edificada de 72,798m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAL 04 LOCALIZADOS DO 2ºAO 14º PAVIMENTOS E FINAL 05 LOCALIZADOS DO 3º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 3A, 3B, 3C, 3D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 57,770m², a área comum de 60,967m² (coberta de 15,028m² e descoberta de 45,939m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga dupla com capacidade para estacionamento de 02 (dois) veículos localizadas na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 118,737m², correspondendo a fração ideal de 0,000643 do terreno e área total edificada de 72,798m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAL 04 LOCALIZADOS DO 7ºAO 14º PAVIMENTOS DO BLOCO 4A, E OS APARTAMENTOS DE FINAIS 04 E 05 LOCALIZADOS DO 8º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 4B, 4C, 4D E OS APARTAMENTOS FINAL 05 LOCALIZADOS DO 8º AO 14º PAVIMENTOS DO BLOCO 4A DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 57,770m², a área comum de 60,967m² (coberta de 15,028m² e descoberta de 45,939m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga dupla com capacidade para estacionamento de 02 (dois) veículos localizadas na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 118,737m², correspondendo a fração ideal de 0,000643 do terreno e área total edificada de 72,798m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAL 04 LOCALIZADOS DO 6ºAO 14º PAVIMENTOS E FINAL 05 LOCALIZADOS DO 7º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 5A, 5B, 5C E OS APARTAMENTOS DE FINAIS 04 E 05 LOCALIZADOS NO 7º PAVIMENTO AO 14º PAVIMENTO DO BLOCO 5D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 57,770m², a área comum de 60,967m² (coberta de 15,028m² e descoberta de 45,939m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga dupla com capacidade para estacionamento de 02 (dois) veículos localizadas na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 118,737m², correspondendo a fração ideal de 0,000643 do terreno e área total edificada de 72,798m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 06 LOCALIZADOS DO 1ºAO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A, 2B, 2C, 2D, 3A, 3B, 3C, 3D, 4A, 4B, 4C E 4D, 5A, 5B, 5C, E 5D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de 47,530m², a área comum de 42,435m² (coberta de 12,243m² e descoberta de 30,192m²), já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizadas na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 89,965m², correspondendo a fração ideal de 0,000512 do terreno e área total edificada de 59,773m².

<u>DAS VAGAS AUTÔNOMAS</u>

CADA UMA DAS VAGAS AUTÔNOMAS COBERTAS DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE

CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de $10,800m^2$, a área comum de $2,052m^2$ (coberta de $0,278m^2$ e descoberta de $1,774m^2$), perfazendo a área total de $12,852m^2$, correspondendo a fração ideal de 0,000047 do terreno e área total edificada de $11,078m^2$.



CADA UMA DAS VAGAS AUTÔNOMAS DESCOBERTAS DO "CONDOMÍNIO TOTAL

LIFE CLUB HOME", possuirá a área privativa coberta de $10,800m^2$, a área comum de $1,025m^2$ (coberta de $0,138m^2$ e descoberta de $0,887m^2$), perfazendo a área total de $11,825m^2$, correspondendo a fração ideal de 0,000023 do terreno e área total edificada de $0,138m^2$.

Cada uma das unidades autônomas tem suas frações ideais apuradas mediante divisão do custo global da obra (Quadro III da NBR 12.721), pelas respectivas áreas e encontram-se indicadas individualmente no Quadro IV da NBR 12.721.

9. CONFRONTAÇÕES

Todas as confrontações dos apartamentos do "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" são tomadas de quem da Rodovia Augusto Montenegro olha para o Condomínio:

BLOCO 1A

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301, E 1401 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "6", parte com o poço do elevador e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302, E 1402 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303, E 1403 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com o hall social do andar, parte com prumada elétrico e telefônico, parte com shaft de pressurização e duto de ventilação e parte com o poço do elevador, e, pelo fundos, parte com o apartamento de final "4" e parte com shaft.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento final "3", parte com o poço do elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com o apartamento de final "5" e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento final "6", e parte com o hall social do andar, pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado direito, parte com o apartamento de final "4" e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento final



"1", e parte com o duto de ventilação, pelo lado direito, parte com o poço do elevador, parte com o duto de ventilação, parte com a caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, parte com a prumada hidráulico e incêndio e parte com o hall social do andar, pelo lado esquerdo, com as áreas do Condomínio, e, pelos fundos, com o apartamento de final "5".

BLOCO 2A

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{os} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301, E 1401 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com as áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "6", parte com poço do elevador e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302, E 1402 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303, E 1403 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente com o apartamento de final "2", pelo lado direito com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com o hall social do andar, e, pelos fundos com o apartamento de final "4" e áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3" e parte com o hall social do andar, e parte com shaft, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio, e parte com o apartamento de final "5".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com o hall social do andar e parte com o shaft, pelo lado direito parte com as áreas do condomínio e parte com o apartamento de final "4", pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas do condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento final "1", pelo lado direito parte com shaft, parte com poços de elevadores e parte com caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, pelo lado esquerdo com áreas do condomínio, e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "5", parte com shaft, e parte com hall social do andar.

BLOCO 3A

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301, E 1401 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o



Valide aqui

este documento partamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302, E 1402 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303, E 1403 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1º AO 14º ANDARES DO BLOCO 3A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente com o apartamento de final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com o hall social do andar, e, pelos fundos, com o apartamento de final "4" e áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", e parte com o hall social do andar e parte com o shaft, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio, e parte com o apartamento de final "5".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com o hall social do andar e parte com o shaft, pelo lado direito parte com áreas do condomínio e parte com apartamento de final "4", pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas do condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406 LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3A, "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento final "1", pelo lado direito, parte com shaft, parte com poços de elevadores e parte com caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "5", parte com shaft, e parte com hall social do andar.

BLOCO 4A

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", parte com o hall social do andar, pelo lado direito, parte áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio.



CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "4" e áreas do condomínio, pelo lado direito com o hall social, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos com o apartamento final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento do final "5", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", shaft e hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento do final "4", e, pelos fundos com shaft, hall e apartamento final 6.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente com o apartamento de final "5"; hall social do andar e shaft, pelo lado direito, com áreas de Condomínio, pelo lado esquerdo, com poços de elevador e caixas de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, e, pelos fundos com apartamento de final "1" e áreas do condomínio.

BLOCO 5A

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", e parte com o hall social do andar, pelo lado direito, parte áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "4" e áreas do condomínio, pelo lado direitocom hall social, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento do final "5", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", shaft e hall social do andar.



CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "4", e, pelos fundos com shaft, hall e apartamento de final 6.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5A, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente com o apartamento de final "5", hall social do andar e shaft, pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com poços de elevador e caixas de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, e, pelos fundos com o apartamento de final "1" e áreas do condomínio.

BLOCO 1B

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "6", parte com o poço do elevador e parte com hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3" e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com o hall social do andar, parte com prumada elétrico e telefônico, parte com shaft de pressurização e duto de ventilação e parte com o poço do elevador, e, pelos fundos com o apartamento de final "4" e parte com shaft.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", parte com o poço do elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com o apartamento de final "5" e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6" e parte com o hall social do andar, pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado direito, parte com o apartamento de final "4" e parte com áreas do Condomínio.



1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "1" e parte com o duto de ventilação, pelo lado direito, parte com o poço do elevador, parte com o duto de ventilação, parte com a caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, parte com a prumada hidráulico e incêndio e parte com o hall social do andar, pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, e, pelos fundos, com o apartamento de final "5".

BLOCO 2B

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "6", parte com o poço do elevador e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com as áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3" e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com o hall social do andar, e, pelos fundos com o apartamento final "4" e áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", parte com shaft e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com o apartamento de final "5" e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com shaft, e parte com hall social do andar, pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado direito, parte com o apartamento de final "4" e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "1", pelo lado direito, parte com o poços do elevadores, parte com shaft, e parte com a caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, e, pelos fundos, com o apartamento de final "5", parte com shaft, e parte com hall social do andar.

BLOCO 3B

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO



Valide aqui

este documento LOCO 3B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3" e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com o hall social do andar, e, pelos fundos com o apartamento de final "4" e áreas do condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", parte com o hall social do andar e parte com shaft, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "5".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com o hall social do andar e parte com shaft, pelo lado direito parte com áreas do Condomínio, e parte com apartamento de final "4", pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "1", pelo lado direito, parte com shaft, parte com poços de elevadores e parte com caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta-fogo, pelo lado esquerdo com áreas do condomínio, e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "5", parte com shaft, e parte com hall social do andar.

BLOCO 4B

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARESDO BLOCO 4B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6" parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 3 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARESDO BLOCO 4B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3" e parte com o hall social do andar, pelo lado direito, parte áreas do Condomínio e parte com apartamento de final "1", pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio.



CADA UM DOS APARTAMENTOS Nº 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303, E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1º AO 14º ANDARESDO BLOCO 4B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "4" e áreas do condomínio, pelo lado direito com o hall social, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos com apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304, E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARESDO BLOCO 4B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, e pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "3", shaft e hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305, E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARESDO BLOCO 4B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "4", e, pelos fundos com shaft, hall e apartamento de final 6.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306, E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARESDO BLOCO 4B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente com o apartamento de final "5", hall social do andar e shaft, pelo lado direito com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com poços de elevador, e caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, e pelos fundos, com apartamento de final "1" e áreas do condomínio.

BLOCO 5B

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6" parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", e parte com o hall social do andar, pelo lado direito, parte áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "4" e áreas do Condomínio, pelo lado direito com hall social, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos, com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito parte com áreas do Condomínio e parte com apartamento do final "5" e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", shaft e hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO



Valide aqui

este documento BLOCO 5B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "4" e pelos fundos, com shaft, hall e apartamento de final 6.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5B, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente com o apartamento de final "5", hall social do andar e shaft, pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com poços de elevador, e caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, e pelos fundos com o apartamento de final "1" e áreas do condomínio.

BLOCO 1C

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2" e, pelos fundos, parte com parte com o apartamento de final "6", parte com o poço do elevador e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1" e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "2", pelo lado direito com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com o hall social do andar, parte com prumada elétrico e telefônico, parte com shaft de pressurização e duto de ventilação e parte com o poço do elevador, e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "4" e parte com shaft.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", parte com o poço do elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com o apartamento de final "5" e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", e parte com o hall social do andar, pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado direito, com o apartamento de final "4" e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "1" e parte com o duto de ventilação, pelo lado direito, parte com o poço do elevador, parte com o duto de ventilação, parte com a caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, parte com a prumada



Valide aqui

hidráulico e incêndio e parte com o hall social do andar, pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, e, pelos fundos, com o apartamento de final "5".

BLOCO 2C

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "6", parte com o poço de elevador, e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14°ANDARES DO BLOCO 2C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo com o hall social do andar e, pelos fundos, com o apartamento de final "4" e áreas do condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", e parte com o hall social do andar e parte com shaft, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "5".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", e parte com o hall social do andar e parte com shaft, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "4", pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{os} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "1", e pelo lado direito, parte com shaft, parte com poços de elevadores e parte com caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e pelos fundos, parte com o apartamento de final "5", parte com shaft, e parte com hall social do andar.

BLOCO 3C

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS}101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador,



este documento parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo com o hall social do andar e, pelos fundos, com o apartamento de final "4" e áreas do condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3" e parte com o hall social do andar, e parte com shaft, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "5".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com o hall social do andar e parte com shaft, pelo lado direito parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "4", pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "1", pelo lado direito, parte com shaft, parte com poços de elevadores e parte com caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e pelos fundos, parte com o apartamento de final "5", parte com shaft, e parte com hall social do andar.

BLOCO 4C

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", e parte como hall social do andar, pelo lado direito, parte áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final



Valide aqui

"4" e áreas do condomínio, pelo lado direito com hall social, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos, com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento do final "5", e pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", shaft, e hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{os} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "4", e pelos fundos com shaft, hall e apartamento de final 6.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente parte com o apartamento de final "5", hall social do andar e shaft, pelo lado direito com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com poços de elevador e caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, e pelos fundos, com o apartamento de final "1"e áreas do Condomínio.

BLOCO 5C

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente parte com o apartamento de final "3", e parte como hall social do andar, pelo lado direito, parte áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "4" e áreas do condomínio, pelo lado direito, com hall social, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos, com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento do final "5", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", shaft e hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "4", e pelos fundos com shaft, hall e apartamento de final 6.



CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5C, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente com o apartamento de final "5", hall social do andar e shaft, pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo com poços de elevador e caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, e, pelos fundos, com o apartamento de final "1" e áreas do Condomínio.

BLOCO 1D

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "6", parte com o poço do elevador e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1D; DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3" e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com o hall social do andar, parte com prumada elétrico e telefônico, parte com shaft de pressurização e duto de ventilação e parte com o poço do elevador, e, pelos fundos, parte com apartamento de final "4" e parte com shaft.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", parte com o poço do elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com o apartamento de final "5" e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6" e parte com o hall social do andar, pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio e, pelo lado direito, parte o apartamento de final "4", e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 1D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "1" e parte com o duto de ventilação, pelo lado direito, parte com o poço do elevador, parte com o duto de ventilação, parte com a caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, parte com a prumada hidráulico e incêndio e parte com o hall social do andar, pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, e pelos fundos, com o apartamento de final "5".



BLOCO 2D

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", e parte com o hall social do andar, pelo lado direito, parte áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "4" e áreas do condomínio, pelo lado direito com hall social, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento do final "5", e pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", shaft e hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "4", e, pelos fundos, com shaft, hall e apartamento de final 6.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente com o apartamento de final "5", hall social do andar e shaft, pelo lado direito com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com poços de elevador e caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, e, pelos fundos, com o apartamento de final "1" e áreas do Condomínio.

BLOCO 3D

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 3D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o



^{este documento} partamento de final "3", e parte com o hall social do andar, pelo lado direito, parte áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS NOS 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1º AO 14º ANDARES DO BLOCO 3D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "4" e áreas do Condomínio, pelo lado direito com hall social, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos, com o apartamento de final "2".

CADA UM DOS APARTAMENTOS NOS 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1º AO 14º ANDARES DO BLOCO 3D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento do final "5", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", shaft e hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS NOS 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1º AO 14º ANDARES DO BLOCO 3D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "4", e, pelos fundos, com shaft, hall e apartamento de final 6.

CADA UM DOS APARTAMENTOS NOS 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1º AO 14º ANDARES DO BLOCO 3D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente com o apartamento de final "5", hall social do andar e shaft, pelo lado direito com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com poços de elevador e caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, e, pelos fundos, com o apartamento de final "1" e áreas do Condomínio.

BLOCO 4D

w.registrad CADA UM DOS APARTAMENTOS NOS 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1º AO 14º ANDARES DO BLOCO 4D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final

CADA UM DOS APARTAMENTOS NOS 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1º AO 14º ANDARES DO BLOCO **4D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME"**, confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3", e parte com hall social do andar, pelo lado direito, parte áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1º AO 14º ANDARES DO BLOCO 4D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "4" e áreas do Condomínio, pelo lado direito com hall social, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos com o apartamento de final "2".



CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "5", e pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", shaft e hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "4", e, pelos fundos, com shaft, hall e apartamento de final "6".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 4D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente com o apartamento de final "5", hall social do andar e shaft, pelo lado direito com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com poços de elevador e caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, e, pelos fundos, com o apartamento de final "1" e áreas do Condomínio.

BLOCO 5D

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com o hall social do andar e, pelos fundos, com o apartamento de final "4" e áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "3" e parte com o hall social do andar, e parte com shaft, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "5".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com o hall social do andar e parte com shaft, pelo lado direito parte com áreas do Condomínio e parte com apartamento de final "4", pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas do Condomínio.



CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306 E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 5D, DO "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontará pela frente, com o apartamento de final "1", pelo lado direito, parte com shaft, parte com poços de elevadores e parte com caixa de escadas pressurizada, dotada de porta corta fogo, pelo lado esquerdo com áreas do Condomínio, e, pelos fundos, com o apartamento de final "5", parte com shaft, e parte com hall social do andar.

DAS VAGAS

As confrontações possuem como referência de quem se postar na área de circulação de veículos e olhar para as vagas.

I.<u>A vaga autônoma descoberta nº 64</u> confrontará pela frente com a área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 65; pelo lado esquerdo com vaga autônoma nº 63 e pelos fundos com o muro limítrofe do condomínio.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 65</u> confrontará pela frente com a área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 66; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 64 e pelos fundos com o muro limítrofe do condomínio.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 66</u> confrontará pela frente com a área de circulação de veículos; pelo lado direto com a vaga autônoma nº 67; pelo lado esquerdo com vaga autônoma nº 65 e pelos fundos com o muro limítrofe do condomínio.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 67</u> confrontará pela frente com a área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 68; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 66 e pelos fundos com o muro limítrofe do condomínio.

II.<u>A vaga autônoma coberta nº 272</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 271; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 273 e pelos fundos com áreas de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 273</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 272; pelo lado esquerdo e fundos com áreas de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 447</u> confrontará pela frente pela com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a área de circulação de pedestres; pelo lado esquerdo com a vaga comum nº 448; pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 493</u> confrontará pela frente com áreas de circulação de veículos; pelo lado direito circulação de pedestres; pelo lado esquerdo e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 527</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 526, pelo lado esquerdo e pelos fundos com a área de circulação de pedestres.

A vaga autônoma descoberta nº 528 confrontará pela frente e pelo lado esquerdo com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 529 e pelos fundos com a vaga comum nº 450.

A vaga autônoma descoberta nº 529 confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 530; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 528 e pelos fundos com a vaga comum nº 451.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 530</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 531; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 529 e pelos e pelos fundos com a vaga comum n° 452.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 531</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 532; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 530 e pelos e pelos fundos com a vaga comum n° 453.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 532</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 533; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 531 e pelos fundos com a vaga comum n° 454.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 533</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado Página 41 de 79



direito com a vaga autônoma nº 534; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 532 e pelos fundos com a vaga comum n° 455.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 534</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 535; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 533 e pelos fundos com a vaga comum n° 456.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 535</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 536, pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 534 e pelos fundos com a vaga comum n° 457.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 536</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 537; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 535 e pelos fundos com a vaga comum n° 458.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 537</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 538, pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 536 e pelos fundos com a vaga comum n° 459.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 538</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 539; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 537 e pelos fundos com a vaga comum nº 460

<u>A vaga autônoma descoberta nº 539</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 540, pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 538 e pelos fundos com a vaga comum n° 461.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 540</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 541; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 539, e pelos fundos com a vaga comum n° 462.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 541</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 542; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 540, e pelos fundos com a vaga comum n° 463.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 542</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 543; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 541 e pelos fundos com a vaga comum n° 464.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 543</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos, pelo lado direito com a vaga autônoma nº 544; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 542, e pelos fundos com a vaga comum n° 465.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 544</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 545; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 543 e pelos fundos com a vaga comum n° 466.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 545</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 546, pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 544 e pelos fundos com a vaga comum n° 467.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 546</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 547; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 545 e pelos fundos com a vaga comum n° 468.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 547</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 548; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 546 pelos fundos com a vaga comum n° 469.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 653</u> confrontará pela frente e pelo lado direito com área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 654 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 654</u> confrontará pela frente com a área de circulação de veículos, pelo lado direito a vaga autônoma 653; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 655 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 655</u> confrontará pela frente pela com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 654; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 656, e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 656</u> confrontará pela frente pela com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 655; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 657 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 657</u> confrontará pela frente pela com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 656; pelo lado esquerdo e fundo com áreas de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 685</u> confrontará pela frente pela com área de circulação de veículos; pelo lado direito e pelos fundos com área de circulação de pedestres; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 686.

A vaga autônoma descoberta nº 686 confrontará pela frente pela com área de circulação de veículos; pelo



este documento ado direito com a vaga autônoma nº 685; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 687 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 687</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 686; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 688 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 688</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 687; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 689 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 689</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 688; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 690 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 690</u> confrontará pela frente e pelo lado esquerdo com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 689, e pelos fundos com áreas de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 778</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito, esquerdo e fundos com a área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 782</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito, com área de circulação de pedestres; pelo lado esquerdo com a vaga comum nº 783 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 933</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos, pelo lado direito com a vaga autônoma nº 934; pelo lado esquerdo e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 934</u> confrontará pela frente e pelo lado direito com área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 933 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 949</u> confrontará pela frente e pelo lado esquerdo com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 858 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 997</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos, pelo lado direito e fundos com área de circulação de pedestres; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 998.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 998</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 997; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 999 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 999</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 998; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1000, e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1000</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 999; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1001 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1001</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1000; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1002 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1106</u> confrontará pela frente com a área de circulação de veículos; pelo lado direito e fundos com área de circulação de pedestres; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1107.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1107</u> confrontará pela frente com a área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1106; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1108 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1108</u> confrontará pela frente com a área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1107; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1109 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1109</u> confrontará pela frente com a área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1108; pelo lado esquerdo com a vaga comum nº 1110 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1164</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado Página 43 de 79



direito, esquerdo e fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1166</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito, esquerdo e fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1176</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 1177; pelo lado esquerdo e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1180</u> confrontará pela frente com áreas de circulação de veículos, pelo lado direito e pelos fundos com área de circulação de pedestres e pelo lado esquerdo com a vaga comum nº 1179.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1206</u> confrontará pela frente com áreas de circulação de veículos; pelo lado direito, pelo lado esquerdo e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1212</u> confrontará pela frente com áreas de circulação de veículos; pelo lado direito, pelo lado esquerdo e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1225</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito, pelo lado esquerdo e pelo fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1360</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito e fundos com área de circulação de pedestres; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma 1361;

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1361</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1360; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1362; pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1362</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1361; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1363 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1363</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma 1362; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1364; pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1364</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma 1363; pelo lado esquerdo e fundo com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1427</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 1525; pelo lado esquerdo e fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1442</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos, pelo lado direito, esquerdo e fundos com áreas de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1444</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum 1531, pelo lado esquerdo e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1467</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito, lado esquerdo e fundos com área de circulação de pedestres.

A vaga autônoma coberta nº 1595 confrontará pela frente com área de circulação de veículos, pelo lado



valide aqui este documento direito e fundos com área de circulação de pedestres, pelo lado esquerdo com vaga comum 1594.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1598</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos, pelo lado direito, pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma coberta nº 1601</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos, pelo lado direito e fundos com área de circulação de pedestres, pelo lado esquerdo com a vaga comum 1600.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1603</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito, esquerdo e fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1798</u> confrontará pela frente com áreas de circulação de veículos, pelo lado direito e fundos com área de circulação de pedestres; pelo lado esquerdo com vaga autônoma nº 1799.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1799</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1798; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1800 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1800</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1799; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1801 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1801</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1800; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1802 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1802</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1801; pelo lado esquerdo e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1803</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito e fundos com área de circulação de pedestres, pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1804.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1804</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1803; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1805 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1805</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1804; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1805 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1895</u> confrontará pela frente e pelo lado direito com área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1896 e pelos fundos com a vaga comum nº 1947.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1896</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1895; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1897 e pelos fundos com vaga comum nº 1948.

A vaga autônoma descoberta nº 1897 confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado



direito com a vaga autônoma nº 1896; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1898 e pelos fundos com vaga comum nº 1949.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1898</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1897; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1899 e pelos fundos com vaga comum nº 1950.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1899</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1898; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1900 e pelos fundos com vaga comum nº 1951.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1900</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1899; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1901 e pelos fundos com vaga comum nº 1952.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1901</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1900; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1902 e pelos fundos com a vaga comum nº 1953.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1902</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1901; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1903 e pelos fundos com vaga comum nº 1954.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1903</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1902; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1904 e pelos fundos com vaga autônoma nº 1955.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1904</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1903; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1905 e pelos fundos com vaga comum nº 1956.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1905</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1904; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1906 e pelos fundos com vaga autônoma nº 1957.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1906</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1905; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1907 e pelos fundos com vaga comum nº 1958.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1907</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1906; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1908 e pelos fundos com vaga autônoma nº 1959.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1908</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1907; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1909 e pelos fundos com vaga comum nº 1960.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1909</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1908; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1910 e pelos fundos com vaga autônoma nº 1961.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1910</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado



este documentalireito com a vaga autônoma nº 1909; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1911 e pelos fundos com vaga comum nº 1962.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1911</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1910; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1912 e pelos fundos com vaga comum nº 1963.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1912</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1911; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1913 e pelos fundos com vaga comum nº 1964.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1913</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1912; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1914 e pelos fundos com vaga comum nº 1965.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1914</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1913; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1915 e pelos fundos com vaga comum nº 1966.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1915</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1914; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1916 e pelos fundos com vaga autônoma nº 1967.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1916</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1915; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1917 e pelos fundos com vaga comum nº 1968.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1917</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1916; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1918 e pelos fundos com vaga comum nº 1969.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1918</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1917; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1919 e pelos fundos com vaga comum nº 1970.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1919</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1918; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1920 e pelos fundos com vaga comum nº 1971.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1920</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1919; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1921 e pelos fundos com vaga comum nº 1972.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1921</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1920; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1922 e pelos fundos com vaga comum nº 1973.

<u>A vaga autônoma descoberta nº 1922</u> confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1921; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1923 e pelos fundos com a

0



vaga comum nº 1974.

este documento

A vaga autônoma descoberta nº 1923 confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1922; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1924 e pelos fundos com a vaga autônoma nº 1975.

A vaga autônoma descoberta nº 1924 confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1923; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1925 e pelos fundos com a vaga comum nº 1976.

A vaga autônoma descoberta nº 1925 confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1924; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1926 e pelos fundos com a vaga comum nº 1977.

A vaga autônoma descoberta nº 1926 confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1925; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1927 e pelos fundos com a vaga comum nº 1978.

A vaga autônoma descoberta nº 1927 confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1926; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1928 e pelos fundos com a vaga comum nº 1979.

A vaga autônoma descoberta nº 1928 confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 1927; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 1929 e pelos fundos com a vaga comum nº 1980.

— 1930 confrontará pela frente e lado esquerdo com área de circulação de muno aireito com a vaga autônoma nº 1929 e pelos fundos com a vaga comum nº 1982.

A vaga autônoma coberta nº 1931 confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 1932; pelo lado esquerdo e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

A vaga autônoma coberta nº 1985 confrontará pela frente com área de circulação de pedestres.

A vaga autônoma coberta nº 1985 confrontará pela frente com área de circulação de pedestres: A vaga autônoma descoberta nº 1929 confrontará pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado

10. <u>DA GARAGEM COLETIVA DO CONDOMÍ</u>NIO

O "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" conterá uma garagem coletiva ocupando o térreo, com acesso a partir da Rodovia Augusto Montenegro.

A garagem coletiva conterá capacidade para abrigo, guarda e estacionamento de 2196 (duas mil cento e noventa e seis) automóveis de passeio de tamanho adequado à respectiva vaga, dividida em 120 (cento e vinte) vagas designadas autônomas e 2076 (duas mil e setenta e seis) vagas de uso comum em lugares



valide aqui este documento individuais, indeterminados, assim distribuídas:

1) <u>As vagas autônomas são as designadas de número</u> 64, 65, 67, 272, 273, 447, 493, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 653, 654, 655, 656, 657, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 778, 782, 933, 934, 949, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1106, 1107, 1108, 1109, 1164, 1166, 1176, 1180, 1206, 1212, 1225, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1427, 1442, 1444, 1467, 1595, 1598, 1601, 1603, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1931 e 1985.

2) As 2076 (duas mil e setenta e seis) Vagas remanescentes serão de Uso Comum.

Do direito de uso das vagas comuns:

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 01, 02, 04 E 05, LOCALIZADOS DO 1º AO 8º PAVIMENTOS DO BLOCO 1D, OS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 01, 02, 04 E 05, LOCALIZADOS DO 1º AO 7º PAVIMENTOS E OS APARTAMENTOS Nº 801 E 802, LOCALIZADOS NO 8º DOS BLOCOS 1A, 1B, 1C DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 1 (uma) vaga, localizada na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 01, 02, 04 E 05, LOCALIZADOS DO 9° AO 14° PAVIMENTOS DOS BLOCOS 1A, 1B, 1C E 1D E OS Nº 804 E 805, LOCALIZADOS NO 8° ANDAR DOS BLOCOS 1A, 1B, 1C DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 2 (duas) vagas, localizadas na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 03 e 06, LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 1A, 1B, 1C E 1D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 1 (uma) vaga, localizada na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 01 E 02 LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A, 2B, 2C, 2D, 3A, 3B, 3C, 3D, 4A, 4B, 4C, 4D, 5A, 5B, 5C E 5D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 03 LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A, 2B, 2C, 2D, 3A, 3B, 3C, 3D, 4A, 4B, 4C E 4D, 5A, 5B, 5C E 5D DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAIS 04 e 05 LOCALIZADOS DO 1º AO 5º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A, 2B, E OS APARTAMENTOS DE FINAL 04 DO 1º AO 5º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2C, 2D E OS APARTAMENTOS Nº 104, 105 LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO E O APARTAMENTO Nº 205 LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DOS BLOCOS 3A, 3B, 3C E 3D, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponde o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples, localizada na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAL 04 LOCALIZADOS DO 1º AO 6º PAVIMENTOS E FINAL 05 LOCALIZADOS DO 1º AO 7º PAVIMENTOS DO BLOCO 4A, E FINAL 04 E 05 LOCALIZADOS DO 1º AO 7º PAVIMENTO DOS BLOCOS 4B, 4C E 4D, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio.



A CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAL 04 LOCALIZADOS DO 1º AO 5º PAVIMENTOS E FINAL 05 LOCALIZADOS DO 1º AO 6º PAVIMENTO DO BLOCO 5A, 5B, 5C, FINAIS 04 E 05 DO 1º AO 6º PAVIMENTO DO BLOCOS 5D, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAIS 04 E 05 LOCALIZADOS DO 6° AO 14° PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A, 2B, 5B, 5C E OS APARTAMENTOS DE FINAL 04 DO 6° AO 14° PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2C, 2D, E 5A, E OS APARTAMENTOS DE FINAL 05 DO 7° AO 14° PAVIMENTO DO BLOCOS 2C, 2D, E 5A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 1 (uma) vaga dupla com capacidade para estacionamento de 02 (dois) veículos, localizadas na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAL 04 LOCALIZADOS DO 2º AO 14º PAVIMENTOS E FINAL 05 LOCALIZADOS DO 3º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 3A, 3B, 3C, 3D, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 1 (uma) vaga dupla com capacidade para estacionamento de 02 (dois) veículos, localizadas na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAL 04 LOCALIZADOS DO 7º AO 14º PAVIMENTOS DO BLOCO 4A, E OS APARTAMENTOS DE FINAIS 04 E 05 LOCALIZADOS DO 8º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 4B, 4C, 4D E OS APARTAMENTOS FINAL 05 LOCALIZADOS DO 8º AO 14º PAVIMENTOS DO BLOCO 4A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 01 (uma) vaga dupla com capacidade para estacionamento de 02 (dois) veículos, localizadas na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAL 04 LOCALIZADOS DO 6º AO 14º PAVIMENTOS E FINAL 05 LOCALIZADOS DO 7º AO 14º PAVIMENTO DOS BLOCOS 5A, 5B, 5C, E OS APARTAMENTOS DE FINAIS 04 E 05 LOCALIZADOS NO 7º AO 14º PAVIMENTOS DO BLOCO 5D, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 01 (uma) vaga dupla com capacidade para estacionamento de 02 (dois) veículos, localizadas na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 06 LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A, 2B, 2C, 2D, 3A, 3B, 3C, 3D, 4A, 4B, 4C E 4D, 5A, 5B, 5C E 5D, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponderá o direito ao uso de 01 (uma) vaga simples, localizadas na garagem coletiva do Condomínio.

11. <u>RESPONSABILIDADE PELA CONSTRUÇÃO</u>

A construção do "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" estará sob a responsabilidade da PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 46 LTDA, anteriormente qualificada neste instrumento.

12. <u>AUTORIZAÇÃO</u>

Fica o Senhor Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, autorizado a promover os registros e averbações decorrentes deste instrumento e dos demais que acompanham.". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93525. Código Segurança: 52539000000079941493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-4-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022 TRANSPORTE/AVERBAÇÃO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS DOS BLOCOS 1-A, 1-B, 1-C e 1D: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av. 7, publicizada



este documento m 02/09/2011, a qual foi redigida nos seguintes termos: "AVERBAÇÃO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS DOS BLOCOS 1-A, 1-B, 1-C E 1D: Conforme processo e requerimento feito pela proprietária Projeto Imobiliário Spe 46 Ltda, datado de 2 de setembro de 2011, assinado por Moises Ayuch Ammar, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, foram concluídas as obras dos

Ammar, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, foram concluídas as obras dos BLOCOS 1-A — 1-B - 1-C E 1-D do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" com todas as características descritas na incorporação, em cuja conclusão foi dispendido etre material e mão de obra a quantia de R\$ 6.059.00,00 (seis milhões e cinquenta e nove mil reais) para cad bloco, totalizando R\$ 24.236.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil reais)". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93526. Código Segurança: 62539000000089941493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-5-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/INSTITUIÇAO, **ESPECIFICAÇÃO** CONVENÇÃO **PARCIAL** CONDOMINIO DOS BLOCOS 1-A, 1-B, 1-C E 1-D: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av. 8, publicizada em 02/09/2011, a qual foi redigida nos seguintes termos: "INSTITUIÇAO, ESPECIFICAÇÃO E CONVENÇÃO PARCIAL DE CONDOMINIO DOS BLOCOS <u>1-A, 1-B, 1-C E 1-D</u>: Pelo Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção Parcial de Condomínio, datada de 10 de agosto de 2011, com as firmas reconhecidas no 14º tabelionato de Notas de São 📫 Paulo – SP, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, fica instituído o regime de condomínio pela Lei n/10.406 de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil em vigor e pela Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, nos BLOCOS 1-A, 1-B, 1-C e 1-D do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" com todas especificações constantes desta matrícula.". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93527. Código Segurança: 72539000000099941493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-6-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/ABERTURA DE MATRÍCULA PRÓPRIAS: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ. do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o **transporte** da sua **Av. 9**, publicizada em 09/09/2011, a qual foi redigida nos seguintes termos: "ABERTURA DE MATRÍCULA PRÓPRIAS: Conforme solicitação da proprietária foram efetuadas abertura de matrículas próprias para as seguintes unidades:

APARTAMENTO	MÁTRICULAS TODAS DO BLOCO 1-A	
Livro 2-JY		
101	12807	
102	12808	
104	12809	
105	12810	
201	12811	
202	12812	
204	12813	
205	12814	
301	12815	
302	12816	
304	12817	
305	12818	
401	12819	
402	12820	
403	12821	
404	12822	
405	12823	





este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

5 04	10000	
501	12823	
502	12824	
504	12825	
505	12826	
601	12827	
602	12828	
604	12829	
605	12830	
701	12831	
702	12832	
704	12833	
705	12834	
801	12835	
802	12836	
901	12837	
902	12838	
904	12839	
905	12840	
1001	12841	
1002	12842	
1004	12843	
1005	12844	
1101	12845	
1102	12846	
1104		
	12847	
1105	12848	
1201	12849	
1202	12850	
1204	12851	
1205	12852	
1301	12853	
1302	12854	
1304	12855	
1305	12856	
1401	12857	
1402	12858	
1404	12859	
503	12860	
1405	12861	
804	12862	
805	12863	
103	12864	
106	12866	
203	12867	
206	12868	
403	12869	
406	12870	
506	12871	
603	12872	
606	12872	
703	12874	
706	12875	
803	12876	
806	12877	
903	12878	
906	12879	
1003	12880	
1006	12881	
1103	12882	
1106	12883	



1203		
1206	1203	12884
1303		
1306		
1403		
1406		
303 12890 306 12891 APARTAMENTO		
APARTAMENTO		
APARTAMENTO MÁTRICULAS TODAS DO BLOCO 1-B LIVRO 2-JY 901 12963 902 12964 904 12965 905 12966 1001 12967 1002 12968 1004 12969 1005 12970 1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1300 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12994		
LIVRO 2-JY 901 12963 902 12964 904 12965 905 12966 1001 12968 1002 12968 1004 12969 1005 12970 1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12993 406 12995 503 12996 506 12996 506 12997		
901 12963 902 12964 904 12965 905 12966 1001 12968 1002 12968 1004 12969 1005 12970 1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 406 12995 503 12996 506 12997 <th>ATAKTAWILIVIO</th> <th></th>	ATAKTAWILIVIO	
902 12964 904 12965 905 12966 1001 12967 1002 12968 1004 12969 1005 12970 1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12992 303 12993 406 12995 503 12996 506 12997 <th>001</th> <th></th>	001	
904 12965 905 12966 1001 12967 1002 12968 1004 12969 1005 12970 1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
905 12966 1001 12967 1002 12968 1004 12969 1005 12970 1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 406 12995 503 12996 506 12997		
1001 12967 1002 12968 1004 12969 1005 12970 1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 406 12995 503 12996 506 12997		
1002 12968 1004 12969 1005 12970 1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1004 12969 1005 12970 1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 406 12995 503 12996 506 12997		
1005 12970 1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1101 12971 1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1102 12972 1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1104 12973 1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1105 12974 1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1201 12975 1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1202 12976 1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 406 12995 503 12996 506 12997		
1204 12977 1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1205 12978 1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1301 12979 1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1302 12980 1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1304 12981 1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1305 12982 1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1401 12983 1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1402 12984 1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1404 12985 1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
1405 12986 804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
804 12987 805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
805 12988 103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
103 12989 106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
106 12990 203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
203 12991 206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
206 12992 303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
303 12993 403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
403 12994 406 12995 503 12996 506 12997		
406 12995 503 12996 506 12997		
503 12996 506 12997		
506 12997		
1.600		
	603	12998
703 12999		
706 13000		
803 13001		
806 13002		
903 13004		
906 13005		
1103 13006		
1006 13007		
1003 13008	1003	13008
1106 13009	1106	13009



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

1203	13010	
1206	13011	
1303	13012	
1306	13013	
1403	13014	
1406	13015	
101	12892	
102	12893	
104	12894	
105	12895	
201	12896	
202	19897	
204	12898	
205	12899	
301	12900	
302	12901	
304	12902	
305	12903	
401	12904	
402	12905	
404	12906	
405	12907	
501	12908	
502	12909	
504	12910	
505	12911	
601	12912	
602	12913	
604	12914	
605	12915	
701	12916	
702	12917	
704	12918	
705	12919	
801	12920	
802	12921	

. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93528. Código Segurança: 82539000000010051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-7-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/ADITIVO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av. 10, publicizada em 08/08/2012, a qual foi redigida nos seguintes termos: "ADITIVO: Nos termos do 1º aditivo contratual, datado de 26/01/2012, digitalizado e arquivado nesta Serventia, para os devidos fins de direito, feito ao instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, alocação de recursos e outras avençascontrato, datado de 29/04/2010 contrato nº 519/10, devidamente registrado no R.3, objeto da presente matrícula o qual passa a fazer parte integrante, complementar e inseparável, foi expresso entre as partes, tendo como Credor Hipotecário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, devidamente representado; e como Devedora: PROJETO IMOBILIÁRIO SPÉ 46 LTDA, já qualificada, devidamente representada; e, ainda, como Fiadora: VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, devidamente representada; e, Interveniente Construtora: ZAPPI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, devidamente representada, a prorrogação dos encargos, nos



este documento termos seguintes: Do prazo total do financiamento (21 meses); Da data de inicio (29/04/2010); Da data da apuração dívida/vencimento (18/01/2012); Do período para construção (12 meses); Da data de início (29/04/2010); Da data de conclusão da obra (18/04/2011); Do período de carência (09 meses); Da data de início (19/04/2011); e, Da data de apuração da dívida/vencimento (18/01/2012), ficando ratificados os demais termos do mencionando instrumento particular.". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93529. Código Segurança: 9253900000020051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-8-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/ADITIVO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior n° 5662IZ do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av. 11, publicizada em 08/08/2012, a qual foi redigida nos seguintes termos: "ADITIVO: Nos termos do 2º aditivo contratual, datado de 26/01/2012, digitalizado e arquivado nesta Serventia, para os devidos fins de direito, feito ao instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, alocação de recurso e outra avenças-contrato, datado de 29/04/2010 contrato nº 519/10, devidamente registrado no R.3, objeto da presente matrícula, o qual passa a fazer parte integrante, complementar e inseparável, foi expresso entre as partes tendo como Credor Hipotecário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, devidamente representado; e como Devedora: PROJETO IMOBILIÁRIO SPÉ 46 LTDA, já qualificada, devidamente representada; e, ainda, como Fiadora: VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, devidamente representada; e, in Interveniente Construtora: ZAPPI CONSTRUÇÕES É EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS <u>LTDA</u>, já qualificada, devidamente representada, a prorrogação dos encargos, nos termos seguintes: Do prazo total do financiamento (25 meses); Da data de inicio (29/04/2010); Da data da apuração dívida/vencimento (18/05/2012); Do período para construção (12 meses); Da data de início (29/04/2010); Da data de conclusão da obra (18/04/2011); Do período de carência (13 meses); Da data de início (19/04/2011); e, Da data de apuração da dívida/vencimento (18/05/2012), ficando ratificados os demais termos do mencionando instrumento particular.". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93530. Código Segurança: 0353900000030051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-9-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/ADITIVO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior n° 5662IZ do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av. 12, publicizada em 29/11/2012, a qual foi redigida nos seguintes termos: "ADITIVO: Pelo aditivo contratual feito ao instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, a locação de recursos e outra avenças, datado de 29/04/2010, arquivado e digitalizado nesta Serventia, pela cláusula terceira, assim sendo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas aditam o item 06a e 6a2, pra prorrogar por mais 03 (três) meses a data de apuração da dívida/vencimento que passa de 18/05/2012 para 18/08/2012.". 252. Qde: 1. Código do Selo: 93531. Código 1353900000040051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-10-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/ADITIVO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av. 13, publicizada em 11/04/2013, a qual foi redigida nos seguintes termos: "ADITIVO: Pelo 4º aditivo contratual feito ao instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, a locação de recurso e outra avenças — contrato nº 519/10, datado e 29/04/2010, com caracter de escritura pública datada de 06/09/2012, digitalizada nesta serventia para os devidos fins, procede-se a esta averbação para atualizar os prazos do financiamento, que são:





Prazo Total do Financiamento: 34 meses

Data de Início: 29/04/2010

Data de apuração da dívida/vencimento 18/02/2013

Período para Construção:

Prazo para a construção: 12 meses

Data de início: 29/04/2010

Data de conclusão da obra: 18/04/2011

Período de Carência: 12 meses

Data de início: 19/04/2011

Data de apuração da dívida/vencimento 18/02/2013

, sendo que as demais condições constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte integrante deste registro, como se no mesmo estivessem transcritas.". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93532. Código Segurança: 235390000005051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-11-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/ADITIVO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av. 14, publicizada em 23/05/2013, a qual foi redigida nos seguintes termos: "ADITIVO: Pelo 5º aditivo contratual feito ao instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, a locação de recurso e outra avenças, contrato nº 519/10, datado e 29/04/2010, digitalizada nesta serventia, procede-se a esta averbação para constar que o financiamento do referido imóvel passa a ter as seguintes datas:

a) Prazo Total do Financiamento: 40 meses

Data de Início: 29/04/2010

Data de apuração da dívida/vencimento 18/08/2013

a1) Período para Construção:

Prazo para a construção: 12 meses

Data de início: 29/04/2011

Saec Serviço de Atendimento



este documento Data de conclusão da obra: 18/04/2011

a2) Período de Carência: 28 meses

Data de início: 19/04/2011

Data de apuração da dívida/vencimento 18/08/2013"

. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93533. Código Segurança: 335390000000060051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-12-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/AFETAÇÃO DE PATRIMÔNIO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av. 15, publicizada em 20/06/2013, a qual foi redigida nos seguintes termos: "AFETAÇÃO DE PATRIMÔNIO: Procede-se esta averbação para constar que nos termos, de acordo com os artigos 31-A à 31-B da Lei 4.591/64, modificada pela Lei 10.931/2004, para constar o termo de manter-se-ão apartados dos patrimônio da Incorporação acima referida e constituirão PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, destinada a consecução da referida incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes. Este patrimônio de afetação não se comunica com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à respectiva incorporação. O produto da cessão, plena ou fiduciária, de direitos creditórios oriundos da comercialização das unidades autônomas deste empreendimento passa a integrar este patrimônio de afetação.". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93534. Código Segurança: 43539000000080051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-13-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/BLOQUEIO ADMINISTRATIVO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av. 16, publicizada em 07/01/2015, a qual foi redigida nos seguintes termos: "BLOQUEIO ADMINISTRATIVO: Apt. 406, Bloco 2-B, por determinação do Dr. Amilcar Guimarães, juiz de Direito da 1ª Vara Civel e Empresarial de Belém, procede-se a presente averbação, para que passe a constar que o imóvel objeto desta matrícula, fique BLOQUEADO, tudo em conformidade com o OFÍCIO nº 199/2014, datado de 02/12/2014, extraído do PROCESSO Nº 00311874420148140301-AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO, requerido por MARTA HELENA COSTA, arquivados para os devidos fins.". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93535. Código Segurança: 53539000000090051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-14-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/CONCLUSÃO DE OBRA PARCIAL: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av. 17, publicizada em 23/09/2015, a qual foi redigida nos seguintes termos: "CONCLUSÃO DE OBRA PARCIAL: Conforme requerimento datado de 24 de janeiro de 2013, anexo aos habite-se das unidades e certidão negativa de debito, todos digitalizados e arquivados nesta Serventia para todos os fins de direito, foram concluiadas as obras do empreendimento denominado "TOTAL LIFE", matriculado sob nº 56.62IZ, no Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, nos termos ao art.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

44 da Lei nº 4.591/64, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer o que segue:

A averbação da construção dos apartamentos abaixo elencados, referentes aos Blocos 2A e 2B, nos termos das respectivas Cartas de Habite-se:

C		
)
	•	

a)	
+	3
\subseteq	
	-
Φ	b.D
\equiv	On)
_	2
_	0
Ō	٠.
+	3
-	,
D.D	_
=	0
$\overline{}$	٠.
	S
0	Ø1
0	ω
\simeq	2
σ	0
.=	0
W	CD
in	-
as	=
10	77
_	V)
0.	=
+-	DD.
\subseteq	ധ
(1)	
\simeq	
Ξ	>
_	>
\supset	>
	>
~	>

Bloco		Área	Carta Habite-se nº
2 <i>A</i>	ÁREA CONDOMINIAL	474.87m ²	1558/2015
Bloco	Apartamento nº	Área	Carta Habite-se nº
2A	101	49.86m ²	1559/2015
2A	102	$49.86m^2$	1560/2015
$\frac{2A}{2A}$	103	$46.96 m^2$	1561/2015
$\frac{2A}{2A}$	104	57.77 m ²	1562/2015
$\frac{2A}{2A}$	105	57.77 m ²	1563/2015
$\frac{2A}{2A}$	106	$47.53 m^2$	1564/2015
$\frac{2A}{2A}$	201	49.86 m ²	1565/2015
$\frac{2A}{2A}$	202	49.86 m ²	1566/2015
$\frac{2A}{2A}$	203	$\frac{45.80 \text{ m}}{46.96 \text{ m}^2}$	1567/2015
$\frac{2A}{2A}$	204	57.77 m ²	1568/2015
			1569/2015
2 <i>A</i> 2 <i>A</i>	205 206	$\frac{57.77 \text{ m}^2}{47.53 \text{ m}^2}$	•
			1570/2015 1571/2015
2A	301	49.86 m ²	1571/2015
2A	302	49.86 m ²	1572/2015
2A	303	46.96 m ²	<u>1573/2015</u>
2 <i>A</i>	304	57.77 m ²	<u> 1574/2015</u>
2 <i>A</i>	305	57.77 m ²	1575/2015
2 <i>A</i>	306	47.53 m ²	<u>1576/2015</u>
2A	401	49.86 m ²	<u>1577/2015</u>
2A	402	49.86 m ²	1578/2015
2A	403	46.96 m ²	1579/2015
2 <i>A</i>	404	57.77 m ²	1580/2015
2 <i>A</i>	405	57.77 m ²	1581/2015
2 <i>A</i>	406	$47.53 m^2$	1582/2015
2 <i>A</i>	501	49.86 m ²	1583/2015
2 <i>A</i>	502	49.86 m ²	1584/2015
2 <i>A</i>	503	$46.96 \ m^2$	1585/2015
2 <i>A</i>	504	57.77 m ²	1586/2015
2 <i>A</i>	505	57.77 m ²	1587/2015
2 <i>A</i>	506	$47.53 m^2$	1588/2015
2 <i>A</i>	601	$49.86 \ m^2$	1589/2015
2 <i>A</i>	602	49.86 m ²	1590/2015
2 <i>A</i>	603	46.96 m ²	1591/2015
2 <i>A</i>	604	57.77 m ²	1592/2015
2 <i>A</i>	605	57.77 m ²	1593/2015
2A	606	$47.53 m^2$	1594/2015
2A	701	49.86 m ²	1595/2015
2A	702	49.86 m ²	1596/2015
2A	703	46.96 m ²	1597/2015
2 <i>A</i>	704	57.77 m ²	1598/2015
2A	705	57.77 m^2	1599/2015
2A	706	$47.53 m^2$	1600/2015
$\frac{2A}{2A}$	801	49.86 m ²	1601/2015
$\frac{2A}{2A}$	802	49.86 m ²	1602/2015
$\frac{2A}{2A}$	803	$\frac{49.86 \text{ m}}{46.96 \text{ m}^2}$	1603/2015
		57.77 m ²	•
2A 2A	804		1604/2015
/ A	805	57.77 m ²	1605/2015
I .	one	17 67/	17.717.717.11
2A 2A	806 901	47.53 m ² 49.86 m ²	1606/2015 1607/2015



° 2A	903	$46.96 \ m^2$	1609/2015
2 <i>A</i>	904	$57.77 m^2$	1610/2015
2 <i>A</i>	905	$57.77 m^2$	1611/2015
2 <i>A</i>	906	$47.53 m^2$	1612/2015
2 <i>A</i>	1001	$49.86 \ m^2$	1613/2015
2 <i>A</i>	1002	$49.86 \ m^2$	1614/2015
2 <i>A</i>	1003	$46.96 \ m^2$	1615/2015
2 <i>A</i>	1004	57.77 m ²	1616/2015
2 <i>A</i>	1005	$57.77 m^2$	1617/2015
2 <i>A</i>	1006	$47.53 m^2$	1618/2015
2 <i>A</i>	1101	$49.86 m^2$	1619/2015
2 <i>A</i>	1102	$49.86 m^2$	1620/2015
2 <i>A</i>	1103	46.96 m ²	1621/2015
2 <i>A</i>	1104	$57.77 m^2$	1622/2015
2 <i>A</i>	1105	$57.77 m^2$	1623/2015
2 <i>A</i>	1106	$47.53 m^2$	1624/2015
2 <i>A</i>	1201	$49.86 \ m^2$	1625/2015
2 <i>A</i>	1202	$49.86 \ m^2$	1626/2015
2 <i>A</i>	1203	$46.96 m^2$	1627/2015
2 <i>A</i>	1204	57.77 m ²	1628/2015
2 <i>A</i>	1205	57.77 m ²	1629/2015
2A	1206	47.53 m ²	1630/2015
2 <i>A</i>	1301	49.86 m ²	1631/2015
2A	1302	49.86 m ²	1632/2015
2 <i>A</i>	1303	46.96 m ²	1633/2015
2 <i>A</i>	1304	57.77 m ²	1634/2015
2 <i>A</i>	1305	57.77 m ²	1635/2015
2 <i>A</i>	1306	$47.53 m^2$	1636/2015
2 <i>A</i>	1401	$49.86 m^2$	1637/2015
2A	1402	49.86 m ²	1638/2015
2A	1403	$46.96 \ m^2$	1639/2015
2A	1404	57.77 m ²	1640/2015
2A	1405	57.77 m ²	1641/2015
2 <i>A</i>	1406	$47.53 m^2$	1642/2015

2B	ÁREA CONDOMINIAL	$474.87m^2$	1643/2015
Bloco	Apartamento nº	Área	Carta Habite-se nº
2B	101	$49.86m^2$	1644/2015
2B	102	$49.86m^2$	1645/2015
2B	103	$46.96 \ m^2$	1646/2015
2B	104	$57.77 m^2$	1647/2015
2B	105	$57.77 m^2$	1648/2015
2B	106	$47.53 \ m^2$	1649/2015
2B	201	$49.86 \ m^2$	1650/2015
2B	202	$49.86 \ m^2$	1651/2015
2B	203	$46.96 \ m^2$	1652/2015
2B	204	57.77 m ²	1653/2015
2B	205	57.77 m ²	1654/2015
2B	206	$47.53 m^2$	1655/2015
2B	301	49.86 m ²	1656/2015
2B	302	49.86 m ²	1657/2015
2B	303	46.96 m ²	1658/2015
2B	304	57.77 m ²	1659/2015
2B	305	$57.77 \ m^2$	1660/2015



2 <i>B</i>	306	$47.53 m^2$	1661/2015
2B 2B	401	49.86 m^2	1662/2015
2B	402	49.86 m ²	1663/2015
2B	403	$49.96 m^2$	1664/2015
2B	404	57.77 m ²	1665/2015
2B	405	57.77 m ²	1666/2015
2B	406	$47.53 m^2$	1667/2015
2B	501	49.86 m ²	1668/2015
2B	502	49.86 m ²	1669/2015
2B	503	$46.96 \ m^2$	1670/2015
2B	504	57.77 m ²	1671/2015
2B	505	57.77 m ²	1672/2015
2B	506	47.53 m ²	1673/2015
2B	601	49.86 m ²	1674/2015
2B	602	49.86 m ²	1675/2015
2B	603	49.96 m ²	1676/2015
2B	604	57.77 m ²	1677/2015
2B	605	57.77 m ²	1678/2015
2B	606	$47.53 m^2$	1679/2015
2B	<u>701</u>	49.86 m ²	1680/2015
2B	702	49.86 m ²	1681/2015
2B	703	46.96 m ²	1682/2015
2B	704	57.77 m ²	1683/2015
2B	<u>705</u>	57.77 m ²	1684/2015
2B	706	47.53 m ²	1685/2015
2B	801	49.86 m ²	1686/2015
2B 2B	802	49.86 m ²	1687/2015
2B 2B	803 804	46.96 m ² 57.77 m ²	1688/2015 1689/2015
2B 2B	805	57.77 m ²	1690/2015
2B 2B	806	$47.53 m^2$	1691/2015
2B	901	$49.86 m^2$	1692/2015
2B	902	49.86 m ²	1693/2015
2B	903	$46.96 m^2$	1694/2015
2B	904	57.77 m ²	1695/2015
2B	905	57.77 m ²	1696/2015
2B	906	$47.53 m^2$	1697/2015
2B	1001	49.86 m ²	1698/2015
2B	1002	49.86 m ²	1699/2015
2B	1003	46.96 m ²	1700/2015
2B	1004	57.77 m ²	1701/2015
2B	1005	57.77 m ²	1702/2015
2B	1006	$47.53 m^2$	1703/2015
2B	1101	49.86 m ²	1704/2015
2B	1102	49.86 m ²	1705/2015
2B	1103	46.96 m ²	1706/2015
2B	1104	57.77 m ²	1707/2015
2B	1105	57.77 m ²	1708/2015
2B	1106	$\frac{47.53 \text{ m}^2}{12.25 \text{ m}^2}$	1709/2015
2B	1201	49.86 m ²	1711/2015
2B	1202	49.86 m ²	<u>1711/2015</u>
2B	<u>1203</u>	46.96 m ²	1712/2015 1712/2015
2B	<u>1204</u>	57.77 m ²	1713/2015 1714/2015
2B	<u>1205</u>	57.77 m ²	1714/2015 1715/2015
2B	1206 1201	$\frac{47.53 m^2}{49.86 m^2}$	1715/2015 1716/2015
2B 2B	1301 1302	49.86 m ²	<u>1716/2015</u> 1717/2015
2B 2B	1302	49.86 m ² 46.96 m ²	1718/2015
2B 2B	1304	57.77 m ²	1719/2015
	1304	J1.// III	1/13/4013



to 2B	1305	$57.77 m^2$	1720/2015
2B	1306	$47.53 \ m^2$	1721/2015
2B	1401	$49.86 \ m^2$	1722/2015
2B	1402	$49.86 \ m^2$	1723/2015
2B	1403	$46.96 \ m^2$	1724/2015
2B	1404	$57.77 \ m^2$	1725/2015
2B	1405	$57.77 \ m^2$	1726/2015
2B	1406	$47.53 \ m^2$	1727/2015

. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93536. Código Segurança: 63539000000001051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-15-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte do seu R. 18, publicizado em 23/09/2015, o qual foi redigido nos seguintes termos: "INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO: Conforme requerimento feito pelo proprietário PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 46 LTDA, datado de 14/09/2015, com as firmas reconhecidas no 14º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, digitalizado arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, e querendo a proprietária, dar ao empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" destinação condominial, a fim de que, cada um de seus apartamentos, lojas salas e garagens constituam unidades autônomas e vendáveis, nos termos e para fins da Lei Federal nº 4.591/64 e art. 1332 da Lei Federal nº 10.406/02 fica registrada a Instituição de Condomínio do referido edifício, conforme a incorporação registrada no R.1:

1 – <u>DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</u>

O empreendimento objeto da presente Instituição Parcial de Condomínio denomina-se "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" e foi erigido no terreno situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3.975, no Distrito de Icoaraci, na localidade Tenoné, Comarca de Belém, Estado do Pará.

2 - DA INSTITUIDORA

A Instituidora e proprietária do empreendimento, denomina-se **PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 46 LTDA**, com sede em Belém, Estado do Pará, na Rua do Mundurucus, nº 3.100, sala 2002-C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.739.27/0001-64, devidamente representada por **MARCELO ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 27.854.785-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 274.918.698-66; e **RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.559.651-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.392.018-17, ambos com endereço comercial em São Paulo, Capital, na Rua Olimpíadas, nº 205 – 2º andar, Vila Olímpia.

3 - <u>DESCRIÇÃO DO TERRENO</u>

A requerente tornou-se senhora e legítima proprietária do imóvel matriculado sob nº 56.621Z, do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, que assim se descreve, confronta e caracteriza:

"Terreno unificado, localizado à **Rodovia Augusto Montenegro, nº 3.975**, situado no Distrito de Icoaraci, na localidade Tenoné, Comarca desta Capital, descrito por uma poligonal a partir do vértice **(V-1)**, localizado no encontro da linha de frente com a lateral direita, com um ângulo interno de **81º17**' partindo deste com uma



este documento

distância de 63,30m, ao correr da Rodovia Augusto Montenegro até encontrar o vértice (V-2), deste com ângulo interno de 177°28', e com uma distância de 4,25m, também ao correr da Rodovia Augusto Montenegro até encontrar o vértice (V-3), na lateral esquerda, deste com um ângulo interno 96°39', e com uma distância de 29,65m, até encontrar o vértice (V-4), deste com um ângulo interno de 263°00', e com uma distância de 32,00m até encontrar o vértice (V-5), deste com um ângulo interno de 275°58', com uma distância de 32,58m, até encontrar o vértice (V-6), deste com ângulo interno de 89°18' e com uma distância de 33,50m, até encontrar o vértice (V-7), deste com ângulo interno de 90°51' e com uma distância de 50,00m, até encontrar o vértice (V-8), deste com ângulo interno de 269°09', e com uma distância de 40,50m, até encontrar o vértice (V-9), deste com ângulo interno de 90°29', e com uma distância de 145,00m, até encontrar o vértice (V-10), deste com ângulo interno de 269°18', e com uma distância de 27,16m, até encontrar o vértice (V-11), deste com ângulo interno de 90°29', e com uma distância de 98,10m, até encontrar o vértice (V-12), deste com ângulo interno de 90°00', e com uma distância de 0,51m, até encontrar o vértice (V-13), deste com ângulo interno de 270°00', e com uma distância de 102,70m, até encontrar o vértice (V-14), deste com ângulo interno de 87°42', e com uma distância de 127,95m, ao correr da Passagem 3 Marias (linha de travessão) até encontrar o vértice (V-15), deste com ângulo interno de 182°44', também ao correr da Passagem 3 Marias, ainda na linha de travessão com uma distância de 69,86m até encontrar o vértice (V-16), na linha de lateral direita, deste com ângulo interno de 90°01', e com uma distância de **392,90m**, ao corre da lateral direita por onde confina com o futuro Condomínio "Porto Belo", até encontrar o vértice (V-1), perfazendo uma área total de 69.251,20m², tendo confinantes pela lateral direita o já citado futuro condomínio "Porto Belo", pela lateral esquerda o condomínio "Tenoné" e pela linha de travessão a Passagem 3 Marias.".

4 - <u>DA INSTITUIÇÃO</u>

Que sobre o referido terreno a INSTITUIDORA, projetou a construção de um empreendimento imobiliário de natureza residencial, aprovado junto a Prefeitura do Município de Belém, Estado do Pará, submetendo assim, o empreendimento objetivado ao sistema preconizado pelo regime da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964 e demais legislação pertinente, dando-lhe a denominação de "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", cuja incorporação encontra-se registrada sob o nº 1 e averbada sob nº 2 e 6, na Matrícula 5662IZ, do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém.

5 - DA DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

gistradores O "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" foi construído em conformidade com o projeto arquitetônico modificativo, aprovado pela Prefeitura do Município de Belém, Estado do Pará. Tem destinação exclusivamente residencial e constituir-se-á de 1.680 (um mil e seiscentos e oitenta) apartamentos e demais coisa de uso e propriedade comuns, todas adiante especificadas. O empreendimento conterá garagem exclusiva, pavimento térreo e, em cada um dos Blocos: BLOCO 1A, BLOCO 2A, BLOCO 3A, BLOCO 4A, BLOCO 5A, BLOCO 1B, BLOCO 2B, BLOCO 3B, BLOCO 4B, BLOCO 5B, BLOCO 1C, BLOCO 2C, BLOCO3C, BLOCO 4C, BLOCO 5C, BLOCO 1D, BLOCO 2D, BLOCO 3D, BLOCO 4D E BLOCO 5D, térreo, 14 (quatorze) andares e cobertura com barrilete, além de 120 (cento e vinte) vagas autônomas, com as seguintes características:

TÉRREO: O térreo contém partes de propriedade e uso comuns, tais com acessos de pedestres e veículos de passeio e veículos pesados a partir da Rodovia Augusto Montenegro, guarita com wc, local para lixo, áreas de circulação de pedestres e veículos, piscina adulto e infantil, raia, deck, deck molhado, 4 (quatro) churrasqueiras com 2 (dois) lavabos e (2) dois wc's cada uma, 2 (duas) quadras poliesportivas, praça e garagem coletiva do Condomínio, com previsão de uso de manobrista, que comportará 2.195 (duas mil cento e noventa e seis) vagas para automóveis, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para controle de capacidade, comportando um veículo cada vaga.

E, ainda, em cada um dos Blocos:

BLOCO 2A



este documento TÉRREO: O térreo contém partes de propriedade e uso comuns, tais como hall social 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviço, casa de bombas, local para lixo, salão de festas adulto com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1º (PRIMEIRO) AO 14º (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quatorze) andares tipo contém partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura contém partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2(dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

BLOCO 2B

TÉRREO: O Térreo contém partes de propriedade e uso comuns, tais com hall social, 2 (dois) poços de elevadores, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, sala de pressurização dotada de porta corta fogo, sala de medição, hall de serviços, casa de bombas, local para lixo, pet care com 02 (dois) banheiros, local para gás, shaft, vazios.

DO 1º (PRIMEIRO) AO 14º (DÉCIMO QUARTO) ANDARES TIPO: Cada um dos 14 (quartoze) andares tipo contém partes de propriedade e uso comuns, tais como: 2 (dois) poços de elevadores, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta-fogo, shafts, além de partes de propriedade e uso privativos constituídas por 6 (seis) apartamentos.

COBERTURA: A cobertura contém partes de propriedade e uso comuns, tais como caixa de escada, barrilete, 2 (dois) reservatórios elevados, escadas de acesso ao telhado e cobertura geral sob laje impermeabilizada.

6. DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" é constituído de duas partes distintas, a saber:

- a) Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio; e
- b) Partes de propriedade e uso exclusivo ou unidades autônomas.

A) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS

O "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" submete-se ao regime de condomínio especial da Lei nº 4.591/64, composto de partes de propriedade e uso comuns e de partes de propriedade e uso exclusivos. As partes de propriedade e uso comuns são todas aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e todas aquelas que por sua natureza ou função tenham essa características e, muito especialmente, o terreno onde se erguerá a edificação, as fundações, colunas, vigas e pisos de concreto armado, paredes externas, os telhados, ornamentos das fachadas, escadas, pisos permeáveis, acessos de pedestres e veículos, as caixas de escadas, os poços dos elevadores, a garagem coletiva do Condomínio, as áreas de circulação de pedestres e veículos, a guarita com wc, locais para lixo, piscina adulto e infantil, raia, deck, deck molhado, 4 (quatro) churrasqueiras com 2 (dois) lavabos e 2 (dois) wc's cada uma, 2 (duas) quadras poliesportivas, praça, hall's de entrada, hall's de serviço, locais para equipamentos de pressurização, locais para geradores, quadros gerais e medição, barriletes e bombas, administração do Condomínio, refeitório, vestiários, salão de jogos infantis, salões de festas adulto, pet care, sala

www.registradores.

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br



Valide aqui este documento

de estudos, fitness, brinquedotecas, ateliê infantil, salão de festas infantil, salão de festa juvenil, garage band, espaço gourmet, berçário, espaço mulher, home cinema, lan house, bricolagem, barriletes, reservatórios elevados, a cobertura geral dos blocos sob lajes impermeabilizadas e os muros divisórios de propriedades limítrofes ao terreno condominial.

B) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO OU UNIDADES AUTÔNOMAS, DOS BLOCOS 2A E 2B:

O "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" contém partes de propriedade exclusiva dos condomínios, denominados unidades autônomas, os 168 (cento e sessenta e oito) apartamentos, distribuídos na proporção de 06 (seis) apartamentos por andar, localizados do 1º ao 14º andares, de cada um dos blocos: BLOCO 2A e BLOCO 2B, além das 34 (trinta e quatro) vagas designadas como autônomas, que receberam a seguinte designação numérica:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 2A

Andar	Unidade Autônoma
1º Andar	<i>Apartamentos n</i> ^{os} _ 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2º Andar	Apartamentos nºs_ 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3º Andar	Apartamentos nºs_ 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4º Andar	Ápartamentos nºs_ 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos n ^{os} 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos n ^{os} 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7º Andar	Apartamentos nºs 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8º Andar	Apartamentos n ^{os} 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9º Andar	Apartamentos nºs 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos nºs_1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos nºs_ 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos nºs 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	Apartamentos nºs_ 1301, 1302, 1303, 1304, 135 e 1306
14° Andar	Apartamentos nºs 1401, 1402, 1403, 1404, 1045, 1046

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO BLOCO 2B

Andar	Unidade Autônoma
1° Andar	Apartamentos nºs 101, 102, 103, 104, 105 e 106
2º Andar	Apartamentos nºs_ 201, 202, 203, 204, 205 e 206
3° Andar	Apartamentos nºs 301, 302, 303, 304, 305 e 306
4º Andar	Apartamentos nºs_ 401, 402, 403, 404, 405 e 406
5° Andar	Apartamentos nºs_ 501, 502, 503, 504, 505 e 506
6° Andar	Apartamentos nºs 601, 602, 603, 604, 605 e 606
7º Andar	Apartamentos nºs_ 701, 702, 703, 704, 705 e 706
8° Andar	Apartamentos nºs 801, 802, 803, 804, 805 e 806
9º Andar	Apartamentos nºs_ 901, 902, 903, 904, 905 e 906
10° Andar	Apartamentos nºs_1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006
11° Andar	Apartamentos nºs_ 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106
12° Andar	Apartamentos nºs_ 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206
13° Andar	<i>Apartamentos nos</i> 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306
14° Andar	<i>Apartamentos nos</i> 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406

VAGAS AUTÔNOMAS	Unidade Autônoma 64, 65, 66, 447, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 653, 654, 655, 656, 657, 778,
	933 e 934.



valide aqui este documento. <u>ÁREAS E FRAÇÕES IDEIAS</u>

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 01 E 02 LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOS DO BLOCO 2A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuem a área privativa coberta de 49,860m², a área comum de 43,956m² (coberta de 12,845m² e descoberta de 31,111m²), já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 93,816m², correspondendo a fração ideal de 0,000536do terreno e área total edificada de 62,705m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 03 LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOS DO BLOCO 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuem a área privativa coberta de 46,960m², a área comum de 42,052m² (coberta de 12,091m² e descoberta de 29,961m²), já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 89,012m², correspondendo a fração ideal de 0,000506 do terreno e área total edificada de 59,051m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS FINAIS 04 E 05 LOCALIZADOS DO 1º AO 5º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A e 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuem a área privativa coberta de 57,770m², a área comum de 49,110m² (coberta de 14,884m² e descoberta de 34,226m²), já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 106,880m², correspondendo a fração ideal de 0,000620 do terreno e área total edificada de 72,654m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 04 E 05 LOCALIZADOS DO 6º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A e 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuem a área privativa coberta de 57,770m², a área comum de 60,967m² (coberta de 15,028m² e descoberta de 45,939m²), já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga dupla com capacidade para estacionamento de 02 (dois) veículos localizadas na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 118,737m², correspondendo a fração ideal de 0,000643 do terreno e área total edificada de 72,798m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 06 LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A e 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuem a área privativa coberta de 47,530m², a área comum de 42,435m² (coberta de 12,243m² e descoberta de 30,192m²), já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 89,965m², correspondendo a fração ideal de 0,000512 do terreno e área total edificada de 59,773m².

DAS VAGAS AUTÔNOMAS

CADA UMA DAS VAGAS AUTÔNOMAS COBERTA DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuem a área privativa coberta de 10,800m², a área comum de 2,052m² (coberta de 0,278m² e descoberta de 1,774m²), perfazendo a área total de 12,852m², correspondendo a fração ideal de 0,000047 do terreno e área total edificada de 11,078m².

CADA UMA DAS VAGAS AUTÔNOMAS DESCOBERTA DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", possuem a área privativa coberta de 10,800m², a área comum de 1,025m² (coberta de 0,138m² e descobertas de 0,887m²), perfazendo a área total de 11,825m², correspondendo a fração ideal de 0,000023 do terreno e área total edificada de 0,138m².

Cada uma das unidades autônomas tem suas funções ideais apuradas mediante divisão do custo global da obra (Quadro III da NBR 12.721), pelas respectivas áreas e encontram-se indicadas individualmente no Quadro IV da NBR 12.721.



8. CONFRONTAÇÕES

Valide aqui este documento

Todas as confrontações dos apartamentos do "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", são tomadas de quem da Rodovia Augusto Montenegro olha para o Condomínio:

BLOCO 2A

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "6", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", parte com poço de elevador e parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente, com o apartamento de final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com o hall social do andar e, pelos fundos, com o apartamento de final "4".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente, parte com o apartamento de final "3" e parte com o hall social do andar, e parte com shaft, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com áreas do condomínio e parte com o apartamento de final "5".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com o hall social do andar e parte com shaft, pelo lado direito parte com áreas do condomínio e parte com apartamento de final "4", pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas do condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306, E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2A, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente, com o apartamento de final "1", pelo lado direito, parte com shaft, parte com poços de elevadores e parte com caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, pelo lado esquerdo com áreas do condomínio, e , pelos fundos, parte com o apartamento de final "5", parte com shaft, e parte com hall social do andar.

BLOCO 2B

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301 E 1401, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente e pelo lado esquerdo, com áreas do Condomínio, pelo lado direito, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "2", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "6", parte com o poço do elevador e parte com o hall social do andar.



CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302 E 1402, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente e pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, parte com áreas do Condomínio e parte com o apartamento de final "1", e, pelos fundos, parte com o apartamento de final "3", parte com o hall social do andar.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303 E 1403, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente, com o apartamento de final "2", pelo lado direito, com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com o hall social do andar e, pelos fundos, com o apartamento de final "4".

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304 E 1404, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente, parte com o apartamento de final "3", parte com o shaft e parte com o hall social do andar, pelo lado direito e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado esquerdo, parte com o apartamento de final "5" e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305 E 1405, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente, parte com o apartamento de final "6", parte com shaft, e parte com o hall social do andar, pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas do Condomínio, e, pelo lado direito, parte com o apartamento de final "4", e parte com áreas do Condomínio.

CADA UM DOS APARTAMENTOS N^{OS} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306, E 1406, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, DO 1° AO 14° ANDARES DO BLOCO 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", confrontam pela frente, com o apartamento de final "1", pelo lado direito, parte com poços de elevadores, parte com shaft, e parte com caixa de escadas pressurizada dotada de porta corta fogo, pelo lado esquerdo, com áreas do condomínio, e , pelos fundos, parte com o apartamento de final "5", parte com shaft, e parte com hall social do andar.

DAS VAGAS

As confrontações possuem como referência de quem se postar na área de circulação de veículos e olhar para as vagas.

- **1.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 64</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma n°65; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma n° 63 e pelos fundos com o muro limítrofe do condomínio.
- **2.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 65</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma n° 66; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma n° 64 e pelos fundos com o muro limítrofe do condomínio.
- **3.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 66</u> confronta pela frente com a área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 67; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 65 e pelos fundos com o muro limítrofe do condomínio.
- **4.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 67</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 68; pelo lado esquerdo com a vaga autônoma nº 66 e pelos fundos com o muro limítrofe do condomínio.
- **5.**<u>A vaga autônoma coberta nº 447</u> confronta pela frente pela com área de circulação de veículos; pelo lado Página 67 de 79



este documento

direito com a área de circulação de pedestres; pelo lado esquerdo com a vaga comum nº 448 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

- **6.**<u>A vaga autônoma coberta nº 527</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 526; pelo lado esquerdo e pelos fundos com a área de circulação de pedestres.
- **7.** A vaga autônoma descoberta nº 528 confronta pela frente e pelo lado esquerdo com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 529; pelo lado esquerdo e pelos fundos a vaga comum nº 450.
- 8.A vaga autônoma descoberta nº 529 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 530; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 528 e pelos fundos a vaga comum n° 451.
- **9.**A vaga autônoma descoberta nº 530 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 531; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 529 e pelos fundos a vaga comum n° 452.
- **10.** A vaga autônoma descoberta n° 531 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma n° 532; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 530 e pelos fundos a vaga comum n° 453.
- **11.** A vaga autônoma descoberta nº 532 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 533; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 531 e pelos fundos a vaga comum n° 454.
- **12.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 533</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 534; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 532 e pelos fundos a vaga comum n° 455.
- 13. A vaga autônoma descoberta nº 534 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 535; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 533 e pelos fundos a vaga comum n° 456.
- 14.A vaga autônoma descoberta nº 535 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 536; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 534 e pelos fundos a vaga comum n° 457.
- 15. A vaga autônoma descoberta nº 536 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 537; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 535 e pelos fundos a vaga comum n° 458.
- **16.** A vaga autônoma descoberta nº 537 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma n° 538; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 536 e pelos fundos a vaga comum n° 459.
- **17.***A vaga autônoma descoberta nº* 538 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma n° 539; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 537 e pelos fundos a vaga comum n° 460.
- **18.** A vaga autônoma descoberta nº 539 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 540; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 538 e pelos fundos a vaga comum n° 461.
- 19.A vaga autônoma descoberta nº 540 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma n° 541; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 539 e pelos fundos a vaga comum n° 462.
- **20.**A vaga autônoma descoberta n° 541 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 542; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 540 e pelos fundos a vaga 🔚 comum n° 463.
- **21.** A vaga autônoma descoberta nº 542 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 543; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 541 e pelos fundos a vaga comum n° 464.
- **22.**A vaga autônoma descoberta n° 543 confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado



este documentalireito com a vaga autônoma nº 544; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 542 e pelos fundos a vaga comum nº 465.

- **23.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 544</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 545; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 543 e pelos fundos a vaga comum nº 466.
- **24.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 545</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 546; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 544 e pelos fundos a vaga comum nº 467.
- **25.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 546</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 547; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 545 e pelos fundos a vaga comum nº 468.
- **26.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 547</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga comum nº 548; pelo lado esquerdo com vaga autônoma 546 e pelos fundos a vaga comum nº 469.
- **27.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 653</u> confronta pela frente e pelo lado direito com área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com vaga autônoma nº 654 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.
- **28.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 654</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma 653; pelo lado esquerdo com vaga autônoma nº 655 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.
- **29.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 655</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma 654; pelo lado esquerdo com vaga autônoma nº 656 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.
- **30.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 656</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma 655; pelo lado esquerdo com vaga autônoma nº 657 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.
- **31.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 657</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 656; pelo lado esquerdo e fundo com áreas de circulação de pedestres.
- **32.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 778</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito, esquerdo e fundos com área de circulação de pedestres.
- **33.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 933</u> confronta pela frente com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 934; pelo lado esquerdo e pelos fundos com área de circulação de pedestres.
- **34.**<u>A vaga autônoma descoberta nº 934</u> confronta pela frente e pelo lado esquerdo com área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga autônoma nº 933 e pelos fundos com área de circulação de pedestres.

10. <u>DA GARAGEM COLETIVA DO CONDOMÍNIO</u>

- O "CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME" conterá uma garagem coletiva ocupando o térreo, com acesso a partir da Rodovia Augusto Montenegro. A garagem coletiva conterá capacidade para abrigo, guarda e estacionamento de 2196 (duas mil cento e noventa e seis) automóveis de passeio de tamanho adequado à respectiva vaga, dividida em 120 (cento e vinte) vagas designadas autônomas e 2076 (duas mil e setenta e seis) em lugares individuais, indeterminados, assim distribuídas:

Página 69 de 79



2) As 2076 (duas mil e setenta e seis) Vagas remanescentes serão de Uso Comum.

Do direito ao uso das vagas comum:

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 01 E 02 LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A E 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponde o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 03 LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A E 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponde o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 04 e 05 LOCALIZADOS DO 1º AO 5º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A E 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponde o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 04 e 05 LOCALIZADOS DO 6º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A E 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponde o direito ao uso de 1 (uma) vaga dupla com capacidade para estacionamento de 02 (dois) veículos localizadas na garagem coletiva do Condomínio.

A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO FINAIS 06 LOCALIZADOS DO 1º AO 14º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 2A E 2B, DO "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", corresponde o direito ao uso de 1 (uma) vaga simples localizada na garagem coletiva do Condomínio.

11. <u>AUTORIZAÇÃO</u>

Fica o Senhor Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, autorizado a promover registros e averbações decorrentes deste instrumento e dos demais que acompanham, bem como abrir as matrículas individualizadas necessárias." . Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93537. Código Segurança: 7353900000011051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-16-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av.19, publicizada em 04/11/2015, a qual foi redigida nos seguintes termos: "AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação para constar que conforme requerimento da proprietária datado de 14/09/2015, foram abertas as matriculas individualizadas das unidades dos blocos 2-A e 2-B, do referido empreenimento unidades essas:

Matrícula
28331LZ
28332LZ
28333LZ
28334LZ
28335LZ
28336LZ
28337LZ
28338LZ
28339LZ





Apt° 204	28340LZ
Apt° 205	28341LZ
Apt° 206	28342LZ
Apt° 301	28343LZ
Apt° 302	28344LZ
Apt° 303	28345LZ
Apt° 304	28346LZ
Apt° 305	28347LZ
Apt° 306	28348LZ
Apt° 401	28349LZ
Apt° 402	28350LZ
Apt 402 Apt° 403	28351LZ
,	28352LZ
Apt° 404	28353LZ 28353LZ
Apt° 405	
Apt° 406	28354LZ
Apt° 501	28355LZ 28356LZ
Apt° 502	
Apt° 503	28357LZ
Apt° 504	28358LZ
Apt° 505	28359LZ
Apt° 506	28360LZ
Apt° 601	28361LZ
Apt° 602	28362LZ
Apt° 603	28363LZ
Apt° 604	28364LZ
Apt° 605	28365LZ
Apt° 606	28366LZ
Apt° 701	28367LZ
Apt° 702	28368LZ
Apt° 703	28369LZ
Apt° 704	28370LZ
Apt° 705	28371LZ
Apt° 706	28372LZ
Apt° 801	28373LZ
Apt° 802	28374LZ
Apt° 803	28375LZ
Apt° 804	28376LZ
Apt° 805	28377LZ
Apt° 806	28378LZ
Apt° 901	28379LZ
Apt° 902	28380LZ
Apt° 903	28381LZ
Apt° 904	28382LZ
Apt° 905	28383LZ
Apt° 906	28384LZ
Apt° 1001	28385LZ
Apt° 1002	28386LZ



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRLE4-3NMS2-XKBUY-YK7W7

Apt° 1003	28387LZ
,	
Apt° 1004	28388LZ
Apt° 1005	28389LZ
Apt° 1006	28390LZ
Apt° 1101	28391LZ
Apt° 1102	28392LZ
Apt° 1103	28393LZ
Apt° 1104	28394LZ
Apt° 1105	28395LZ
Apt° 1106	28396LZ
Apt° 1201	28397LZ
Apt° 1202	28398LZ
,	28399LZ
Apt° 1203	
Apt° 1204	28400MA
Apt° 1205	28401MA
Apt° 1206	28402MA
Apt° 1301	28403MA
Apt° 1302	28404MA
Apt° 1303	28405MA
Apt° 1304	28406MA
Apt° 1305	28407MA
Apt° 1306	28408MA
Apt° 1401	28409MA
Apt° 1402	28410MA
Apt° 1403	28413MA
Apt° 1404	28414MA
•	
Apt° 1405	28411MA
Apt° 1406	28412MA
ВІ	LOCO 2B
Apto ^o 101	28415MA
Apto ^o 102	28416MA
Apto ^o 103	28417MA
Apto ^o 104	28418MA
Apto ^o 105	28419MA
Apto ^o 106	28420MA
Apto ^o 201	28421MA
Apto ^o 202 Apto ^o 203	28422MA 28423MA
Apto 203 Apto 204	28424MA
Apto 205	28425MA
Apto ^o 206	28426MA
Apto° 301	28427MA
Apto ^o 302	28428MA
Apto ^o 303	28429MA
Apto ^o 304	28430MA
Apto ^o 305	28431MA
Apto ^o 306	28432MA
Apto ^o 401	28433MA
Apto 402	28434MA
Apto ^o 403 Apto ^o 404	28435MA 28436MA
Apto 404 Apto 405	28437MA
Apto 405 Apto 406	
	28438MA
Apto 501	28438MA 28439MA



Apto* 502		
Apto 503	$^{\circ}$ Apto $^{\circ}$ 502	28440MA
Apto° 504 Apto° 505		
Apto° 505 Apto° 506 Apto° 506 Apto° 506 Apto° 506 Apto° 506 Apto° 601 Apto° 601 Apto° 602 Apto° 602 Apto° 603 Apto° 604 Apto° 604 Apto° 605 Apto° 605 Apto° 606 Apto° 606 Apto° 701 Apto° 701 Apto° 702 Apto° 702 Apto° 703 Apto° 703 Apto° 704 Apto° 705 Apto° 705 Apto° 706 Apto° 801 Apto° 801 Apto° 802 Apto° 803 Apto° 803 Apto° 804 Apto° 804 Apto° 805 Apto° 805 Apto° 806 Apto° 807 Apto° 807 Apto° 808 Apto° 808 Apto° 809 Apto° 809 Apto° 806 Apto° 806 Apto° 807 Apto° 808 Apto° 808 Apto° 809 Apto° 806 Apto° 806 Apto° 807 Apto° 808 Apto° 901 Apto° 902 Apto° 903 Apto° 904 Apto° 905 Apto° 906 Apto° 906 Apto° 1001 Apto° 1002 Apto° 1002 Apto° 1003 Apto° 1004 Apto° 1009 Apto° 1001 Apto° 1009 Apto° 1001 Apto° 1001 Apto° 1001 Apto° 1002 Apto° 1001 Apto° 1003 Apto° 1004 Apto° 1005 Apto° 1006 Apto° 1101 Apto° 1101 Apto° 1101 Apto° 1101 Apto° 1106 Apto° 1106 Apto° 1107 Apto° 1107 Apto° 1108 Apto° 1109 Apto° 1209 Apto° 1300 Apto° 1400 Apto°		
Apto° 506 Apto° 601 Apto° 601 Apto° 602 Apto° 602 Apto° 603 Apto° 603 Apto° 604 Apto° 604 Apto° 605 Apto° 606 Apto° 606 Apto° 606 Apto° 701 Apto° 701 Apto° 702 Apto° 702 Apto° 703 Apto° 704 Apto° 704 Apto° 705 Apto° 801 Apto° 801 Apto° 802 Apto° 802 Apto° 803 Apto° 804 Apto° 805 Apto° 804 Apto° 805 Apto° 806 Apto° 807 Apto° 807 Apto° 808 Apto° 809 Apto° 806 Apto° 807 Apto° 807 Apto° 808 Apto° 808 Apto° 809 Apto° 806 Apto° 806 Apto° 807 Apto° 808 Apto° 808 Apto° 809 Apto° 809 Apto° 806 Apto° 806 Apto° 807 Apto° 808 Apto° 808 Apto° 809 Apto° 901 Apto° 901 Apto° 902 Apto° 902 Apto° 903 Apto° 904 Apto° 905 Apto° 1001 Apto° 1001 Apto° 1002 Apto° 1003 Apto° 1003 Apto° 1004 Apto° 1006 Apto° 1006 Apto° 1007 Apto° 1008 Apto° 1109 Apto° 1209 Apto° 1209 Apto° 1209 Apto° 1208 Apto° 1209 Apto° 1300 Apto° 1400 Apto°	Anto 505	
Apto° 601 Apto° 602 Apto° 602 Apto° 603 Apto° 603 Apto° 604 Apto° 604 Apto° 605 Best Apto° 605 Apto° 606 Apto° 606 Apto° 701 Apto° 701 Apto° 701 Apto° 702 Apto° 702 Apto° 703 Apto° 703 Apto° 704 Apto° 705 Apto° 706 Apto° 706 Apto° 706 Apto° 801 Apto° 801 Apto° 802 Apto° 803 Apto° 803 Apto° 805 Apto° 805 Apto° 806 Apto° 807 Apto° 807 Apto° 808 Apto° 809 Apto° 809 Apto° 806 Apto° 807 Apto° 807 Apto° 808 Apto° 808 Apto° 809 Apto° 809 Apto° 809 Apto° 806 Apto° 806 Apto° 807 Apto° 808 Apto° 808 Apto° 809 Apto° 809 Apto° 809 Apto° 901 Apto° 902 Apto° 903 Apto° 904 Apto° 905 Apto° 905 Apto° 906 Apto° 1001 Apto° 1001 Apto° 1002 Apto° 1003 Apto° 1004 Apto° 1006 Apto° 1006 Apto° 1007 Apto° 1008 Apto° 1009		
Apto° 602 28447MA Apto° 603 28447MA Apto° 604 28448MA Apto° 605 28449MA Apto° 606 28450MA Apto° 701 28451MA Apto° 702 28452MA Apto° 703 28453MA Apto° 704 28454MA Apto° 705 28455MA Apto° 706 28456MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 2847	,	
Apto° 603 28447MA Apto° 604 28448MA Apto° 605 28449MA Apto° 606 28450MA Apto° 701 28451MA Apto° 702 28452MA Apto° 703 28453MA Apto° 704 28454MA Apto° 705 28455MA Apto° 706 28456MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 907 28476MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28478MA Apto° 1005 28470MA Apto° 1006 28		
Apto° 604 28448MA Apto° 605 28449MA Apto° 606 28450MA Apto° 701 28451MA Apto° 702 28452MA Apto° 703 28453MA Apto° 704 28454MA Apto° 705 28455MA Apto° 706 28456MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 907 28469MA Apto° 908 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28		
Apto° 605 28449MA Apto° 606 28450MA Apto° 701 28451MA Apto° 702 28452MA Apto° 703 28453MA Apto° 704 28454MA Apto° 705 28455MA Apto° 706 28456MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 907 28469MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28467MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006		
Apto° 606 28450MA Apto° 701 28451MA Apto° 702 28452MA Apto° 703 28453MA Apto° 704 28454MA Apto° 705 28455MA Apto° 706 28456MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28469MA Apto° 1005 28470MA Apto° 1006 28470MA Apto° 1007 28473MA Apto° 1008 28473MA Apto° 1009 28473MA Apto° 1101 <t< td=""><td></td><td></td></t<>		
Apto° 701 28451MA Apto° 702 28452MA Apto° 703 28453MA Apto° 704 28454MA Apto° 705 28455MA Apto° 706 28455MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 907 28469MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28473MA Apto° 1007 28473MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 <t< td=""><td><u> </u></td><td></td></t<>	<u> </u>	
Apto° 702 28452MA Apto° 703 28453MA Apto° 704 28454MA Apto° 705 28455MA Apto° 706 28456MA Apto° 801 28456MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28468MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28480MA Apto° 1201		
Apto° 703 28453MA Apto° 704 28454MA Apto° 705 28455MA Apto° 706 28456MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28478MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201	Apto ^o 701	28451MA
Apto° 703 28453MA Apto° 704 28454MA Apto° 705 28455MA Apto° 706 28456MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28478MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201	<i>Apto</i> ° 702	28452MA
Apto° 704 28454MA Apto° 705 28455MA Apto° 706 28456MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202		28453MA
Apto° 705 28455MA Apto° 706 28456MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28468MA Apto° 906 28469MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203		28454MA
Apto° 706 28456MA Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1007 28476MA Apto° 1008 28474MA Apto° 1009 28476MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28487MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1205 28481MA Apto° 1201		
Apto° 801 28457MA Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1010 28475MA Apto° 1010 28475MA Apto° 1010 28475MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202		
Apto° 802 28458MA Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1010 28475MA Apto° 1010 28475MA Apto° 1010 28476MA Apto° 1010 28478MA Apto° 102 28478MA Apto° 1101 28478MA Apto° 1102 28478MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204	,	
Apto° 803 28459MA Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1007 28476MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28485MA Apto° 1205 28485MA Apto° 13001 28485MA Apto° 1302		
Apto° 804 28460MA Apto° 805 28461MA Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1304		
Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1201 28480MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 <td>Apto 803</td> <td></td>	Apto 803	
Apto° 806 28462MA Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 <td></td> <td></td>		
Apto° 901 28463MA Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1306 28490MA Apto° 1306 <td></td> <td></td>		
Apto° 902 28464MA Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1306 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 </td <td></td> <td></td>		
Apto° 903 28465MA Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1306 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 904 28466MA Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 905 28467MA Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1304 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1306 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		28465MA
Apto° 906 28468MA Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1306 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	Apto ^o 904	28466MA
Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1306 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	Apto ^o 905	28467MA
Apto° 1001 28469MA Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1306 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	Apto ^o 906	28468MA
Apto° 1002 28470MA Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		28469MA
Apto° 1003 28471MA Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1306 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	Apto° 1002	
Apto° 1004 28472MA Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1306 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1005 28473MA Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1006 28474MA Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1101 28475MA Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1102 28476MA Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	,	
Apto° 1103 28477MA Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1104 28478MA Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1105 28479MA Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1106 28480MA Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1201 28481MA Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1202 28482MA Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1203 28483MA Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	<u> </u>	
Apto° 1204 28484MA Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	Apto ^o 1202	28482MA
Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		28483MA
Apto° 1205 28485MA Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	Apto ^o 1204	28484MA
Apto° 1206 28486MA Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		28485MA
Apto° 1301 28487MA Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	,	28486MA
Apto° 1302 28488MA Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	,	
Apto° 1303 28489MA Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1304 28490MA Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1305 28491MA Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA	Anto 1303	
Apto° 1306 28492MA Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1401 28493MA Apto° 1402 28494MA		
Apto° 1402 28494MA		
Apto" 1403 28495MA		
	Apto ^o 1403	28495MA



Apto ^o 1404	28496MA
Apto° 1405	28497MA
Apto° 1406	28498MA

. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93538. Código Segurança: 83539000000021051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-17-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/AVERBAÇÃO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS DOS BLOCOS 2-C E 2-D: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior n° 5662IZ, do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av.21, publicizada em 22/11/2016, a qual foi redigida nos seguintes termos: "AVERBAÇÃO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS DOS BLOCOS 2-C E 2-D: Conforme requerimento feito pela proprietária Projeto Imobiliário Spe 46 ltda., datado de 30 de novembro de 2016, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, foram concluídas as obras dos BLOCOS 2-C e 2-D do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME" em cuja a conclusão foi dispendido o custo global no valor de R\$ 162.586.357,13 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), para os dois blocos, e referentes às 168 unidades autônomas integrantes do empreendimento". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93539. Código Segurança: 93539000000041051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-18-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/AVERBAÇÃO (HABITE-SE): Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av.22, publicizada em 22/11/2016, a qual foi redigida nos seguintes termos: "AVERBAÇÃO (HABITE-SE): Procede-se à esta averbação para constar que foi concluída a obra dos blocos 2-C e 2-D, do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", objeto da presente Matrícula, conforme Habite-se nº 1683/2016 e 1768/2016, expedidos em 28/06/2016 pela Secretaria Municipal de Urbanismo — SEURB, com fulcro no Art. nº 993, § 6º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93540. Código Segurança: 04539000000051051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-19-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/AVERBAÇÃO(CND): Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av.23, publicizada em 22/11/2016, a qual foi redigida nos seguintes termos: "AVERBAÇÃO (CND): Procede-se à esta averbação para constar que foi concluída a obra dos blocos 2-C e 2-D, do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME", objeto da presente Matrícula, e que foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros sob o nº 002242016-88888016, expedida pelo Ministério da Fazenda em 30/09/2016, com fulcro no Art. nº 246, I, § 1º da Lei nº 6.015/73 e Art. nº 993, § 6º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93541. Código Segurança: 14539000000061051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-20-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior n° 5662IZ, do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av.24, publicizada em 22/11/2016, a qual foi redigida nos seguintes termos: "AVERBAÇÃO: Conforme solicitação da proprietária, PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 46 LTDA, acima qualificada, foram abertas as matrículas próprias para as seguintes unidades dos blocos 2-C e 2-D:

Bloco 2-C

Apartamento	Matrícula	Livro	
			Dá sina 71 da 70



,		
0		
101	31056	2-MI
102	31057	2-MI
103	31058	2-MI
104	31059	2-MI
105	31060	2-MI
106	31061	2-MI
201	31062	2-MI
202	31063	2-MI
203	31064	2-MI
204	31065	2-MI
205	31066	2-MI
206	31067	2-MI
301	31068	2-MI
302	31069	2-MI
303	31070	2-MI
304	31071	2-MI
305	31072	2-MI
306	31073	2-MI
401	31074 31075	2-MI
402		2-MI
403	31076	2-MI
404	31077	2-MI
405	31078	2-MI
406	31079	2-MI
501	31080	2-MI
502	31081	2-MI
503	31082	2-MI
504	31083	2-MI
505	31084	2-MI
506	31085	2-MI
601	31086	2-MI
602	31087	2-MI
603	31088	2-MI
604	31089	2-MI
605	31090	2-MI
606	31091	2-MI
701	31092	2-MI
702	31093	2-MI
703	31094	2-MI
704	31095	2-MI
705	31096	2-MI
706	31097	2-MI
801	31098	2-MI
802	31099	2-MI
803	31100	2-MI
804	31101	2-MJ
805	31102	2-MI
806	31103	2-MI
901	31104	2-MI
902	31104	2-NI 2-MJ
903	31105	
904	31106	2-MJ
		2-MJ
905	31108	2-MJ
906	31109	2-MJ
1001	31110	2-MJ



21111	2 1/1	
	,	
	,	
	,	
	,	
	,	
	,	
31128	2-MJ	
31129	2-MJ	
31130	2-MJ	
31131	2-MJ	
31132	2-MI	
31133	2-MJ	
31134	2-MI	
31135	2-MI	
Matrícula	Livro	
31140	2-MJ	
31141	2-MJ	
31142	2-MJ	
31143		
	,	
	,	
	,	
	31129 31130 31131 31132 31133 31134 31135 31136 31137 31138 31139 Matrícula 31140 31141 31142	31112 2-Mj 31114 2-Mj 31115 2-Mj 31116 2-Mj 31117 2-Mj 31118 2-Mj 31119 2-Mj 31120 2-Mj 31121 2-Mj 31122 2-Mj 31124 2-Mj 31125 2-Mj 31126 2-Mj 31126 2-Mj 31127 2-Mj 31128 2-Mj 31128 2-Mj 31129 2-Mj 31129 2-Mj 31130 2-Mj 31130 2-Mj 31131 2-Mj 31132 2-Mj 31131 2-Mj 31134 2-Mj 31135 2-Mj 31136 2-Mj 31136 2-Mj 31136 2-Mj 31137 2-Mj 31138 31136 2-Mj 31136 2-Mj 31137 2-Mj 31138 2-Mj 31138 2-Mj 31138 2-Mj 31138 2-Mj 31138 2-Mj 31139 2-Mj 31140 2-Mj 31141 2-Mj 31141 2-Mj 31142 2-Mj 31141 31142 2-Mj 31144 2-Mj 31145 2-Mj 31146 2-Mj 31147 2-Mj 31148 31147 2-Mj 31148 31149 2-Mj 31149 31149 3-Mj 31150 3

101	31140	2-MJ
102	31141	2-MJ
103	31142	2-MI
104	31143	2-MJ
105	31144	2-MJ
106	31145	2-MJ
201	31146	2-MJ
202	31147	2-MJ
203	31148	2-MJ
204	31149	2-MJ
205	31150	2-MJ
206	31151	2-MJ
301	31152	2-MJ
302	31153	2-MJ
303	31154	2-MJ
304	31155	2-MJ
305	31156	2-MJ
306	31157	2-MJ
401	31158	2-MJ
402	31159	2-MJ
403	31160	2-MJ
404	31161	2-MJ
405	31162	2-MJ
406	31163	2-MJ
501	31164	2-MJ
502	31165	2-MJ
		Página 76 do 70

Página 77 de 79



Valide aqui este document

503	31166	2-MI	
504	31167	2-MJ	
505	31168	2-MJ	
506	31169	2-MJ	
601	31170	2-MJ	
602	31171	2-MJ	
603	31172	2-MJ	
604	31173	2-MJ	
605	31174	2-MJ	
606	31175	2-MJ	
701	31176	2-MJ	
702	31177	2-MJ	
703	31178	2-MJ	
704	31179	2-MJ	
705	31180	2-MJ	
706	31181	2-MI	
801	31182	2-MJ	
802	31183	2-MI	
803	31184	2-MJ	
804	31185	2-MJ	
805	31186	2-MJ	
806	31187	2-MJ	
901	31188	2-MJ	
902	31189	2-MJ	
903	31190	2-MJ	
904	31191	2-MJ	
905	31192	2-MJ	
906	31193	2-MJ	
1001	31194	2-NJ	
1001	31195	2-MJ	
1002	31196	2-NJ	
1003	31197	2-MJ	
1004	31197	2-MJ	
1006	31199	2-MI	
1101	31200	2-NJ	
1101	31200	2-NJ	
1102	31202	2-NJ	
1103	31202	2-NJ	
1104	31203	2-NJ	
1105	31205	2-NJ	
1201	31206	2-NJ	
1201	31206	2-NJ	
1202	31207	,	
		2-MJ	
1204	31209	2-MJ	
1205	31210	2-MJ	
1206	31211	2-MJ	
1301	31212	2-MJ	
1302	31213	2-MJ	
1303	31214	2-MJ	
1304	31215	2-MJ	
1305	31216	2-MJ	
1306	31217	2-MJ	
1401	31218	2-MJ	
1402	31219	2-MJ	
1403	31220	2-MJ	
1404	31221	2-MJ	na 77 de 79



1405	31222	2-MI
1406	31223	2-MI

. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93542. Código Segurança: 24539000000071051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-21-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/PUBLICIDADE: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av.25, publicizada em 24/11/2020, a qual foi redigida nos seguintes termos: "PUBLICIDADE: Procede-se à esta averbação para constar a individualização do Apartamento nº 501 do Bloco C, 5º andar, vide matrícula 13085-JY, nesta Serventia Registral.". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93543. Código Segurança: 34539000000081051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-22-15730 - 24/05/2022 - Protocolo: 12399 - 25/03/2022

TRANSPORTE/AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Anterior nº 5662IZ, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua Av.26, publicizada em 17/06/2021, a qual foi redigida nos seguintes termos: "AVERBAÇÃO: Procede-se à esta averbação para constar que encontra-se pendente a abertura de matrículas das vagas de garagem autônoma, fazendo-se necessário a averbação dos respectivos atos para que se conclua sobre a eventual disponibilidade das vagas de garagem.". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 93544. Código Segurança: 44539000000002051493312160. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Gabriela Silva Moraes, analisei, digitei, conferi e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Júnior de Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-23-15730 - 08/06/2022 - Protocolo: 13072 - 02/05/2022

ABERTURA DE MATRÍCULA: Foi aberta a matrícula 16165 do Registro Geral deste Ofício para a vaga autônoma descoberta nº 1001. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 482629. Código Segurança: 92628400000012875020817060. Emolumentos: R\$ 287,01. FRJ: R\$ 52,19. FRC: R\$ 8,70. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 348,75. DOU FÉ. Eu, Karolina de Albuquerque Cabral, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Antonio Alberto Lima Frizo, conferi. Eu, Oficiala Substituta, Rochely Aline Torres de Lima, subscrevo e assino.

AV-24-15730 - 08/06/2022 - Protocolo: 13071 - 02/05/2022

ABERTURA DE MATRÍCULA: Foi aberta a matrícula 16166 do Registro Geral deste Ofício para a vaga autônoma descoberta n° 999. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 482631. Código Segurança: 13628400000032875020817060. Emolumentos: R\$ 287,01. FRJ: R\$ 52,19. FRC: R\$ 8,70. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 348,75. DOU FÉ. Eu, Rodrigo Silva Domingues Cidon, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Antonio Alberto Lima Frizo, conferi. Eu, Oficiala Substituta, Rochely Aline Torres de Lima, subscrevo e assino.

AV-25-15730 - 08/06/2022 - Protocolo: 13073 - 02/05/2022

ABERTURA DE MATRÍCULA: Foi aberta a matrícula 16169 do Registro Geral deste Ofício para a vaga autônoma descoberta n° 997. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 482636. Código Segurança: 6362840000092875020817060. Emolumentos: R\$ 287,01. FRJ: R\$ 52,19. FRC: R\$ 8,70. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 348,75. DOU FÉ. Eu, Alex Carneiro Corrêa, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Antonio Alberto Lima Frizo, conferi. Eu, Oficiala Substituta, Rochely Aline Torres de Lima, subscrevo e assino.

AV-26-15730 - 17/06/2022 - Protocolo: 13074 - 02/05/2022

ABERTURA DE MATRÍCULA: Foi aberta a matrícula 16985 do Registro Geral deste Ofício para a vaga autônoma descoberta n° 493. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 482997. Código Segurança: 79928400000051385020817060. Emolumentos: R\$ 287,01. FRJ: R\$ 52,19. FRC: R\$ 8,70. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 348,75. DOU FÉ. Eu, Karolina de Albuquerque Cabral, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Junior Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

AV-27-15730 - 22/06/2022 - Protocolo: 13070 - 02/05/2022

ABERTURA DE MATRÍCULA: Foi aberta a matrícula nº 17187 do Registro Geral deste Ofício para a vaga autônoma descoberta nº 1000. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 483147. Código



este documentos: R\$ 287,01. FRJ: R\$ 52,19. FRC: R\$ 8,70. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 348,75. DOU FÉ. Eu, Patrícia Gomes da Silva, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Gabriel Junior Souza Albuquerque, subscrevo e assino.

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta." Válida por 30 dias, a contar de sua emissão (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válido somente com o selo de segurança.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2023.

Amanda Loraina Pinheiro Gonçalves - Preposta Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:119406 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/12/2023 CÓDIGO DE SEGURANÇA №: 6049110000006998493312160

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,2	7,83	1,305